



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Assistência Social.....	19
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	21
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública	27
Secretaria de Estado de Finanças.....	27
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	30
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	30
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	30
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	30
Tribunal de Contas.....	30
Prefeitura Municipal da Capital.....	36
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	40
Institutos Municipais.....	40
Indenitórias.....	40

GOVERNADORIA

LEI Nº 2299, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 17.145.900,38 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 17.145.900,38 (dezessete milhões cento e quarenta e cinco mil novecentos reais e trinta e oito centavos), em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 da Unidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código	Especificação	SUPLEMENTA		
		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
03.011.02.122.1279.1526	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS – FUJU			17.145.900,38
	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	4490	0201	17.145.900,38
TOTAL				17.145.900,38

LEI Nº 2300, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Juventude do Estado de Rondônia – CONJUVE-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Estadual de Juventude do Estado de Rondônia – CONJUVE-RO, vinculado à estrutura da Administração Pública Estadual.

Art. 2º. O CONJUVE-RO tem os seguintes objetivos:

I – constituir fórum estadual para discussões, estudos, debates e pesquisas sobre a juventude e suas questões, bem como a sua relação e situação no Estado e na União;

II – propugnar, intransigentemente, pela defesa da juventude e de seus direitos, com absoluta prioridade: ao direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;

III – despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, as necessidades e as potencialidades da juventude;

IV – promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto a instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;

V – cooperar nas realizações desenvolvidas por órgãos, governamentais ou não, relativas à juventude, e promover entendimentos com organizações afins de caráter nacional e internacional;

VI – elaborar e deliberar políticas públicas para promoção e desenvolvimento do jovem, fortalecendo os ideais de respeito mútuo e solidariedade;

VII – zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente; e

VIII – cooperar com a Administração Pública Estadual, quando solicitado, na elaboração, planejamento e execução de políticas inerentes à juventude.

Art. 3º. São atribuições do CONJUVE-RO:

I – promover entendimento e intercâmbio com organizações que tenham objetivos comuns;

II – estabelecer critérios e promover entendimentos para o emprego de recursos destinados pelo Estado a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;

III – criar comissões técnicas temporárias e permanentes;

IV – mobilizar recursos governamentais e não governamentais e apoio a programas e projetos relacionados à juventude;

V – convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas, para colaborarem na execução de suas atividades;

VI – estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem estar e o desenvolvimento dos jovens, fomentando sua participação no processo social;

VII – formular e propor projetos, a serem executados pelos órgãos ligados direta e indiretamente às questões da juventude;

VIII – prestar assessoramento à Administração Pública Estadual, emitindo pareceres e prestando acompanhamento aos projetos e à execução de programas de governo no âmbito estadual, nas questões referentes à juventude, com vista à satisfação de suas necessidades e em defesa dos seus direitos;

IX – elaborar e aprovar o seu regimento interno; e

X – propor a celebração de convênios.

Art. 4º. O CONJUVE-RO terá composição de 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, sendo 8 (oito) representantes do Poder Executivo, 1 (um) representante do Poder Judiciário, 1 (um) representante do Poder Legislativo e 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada, vedada a participação de partidos políticos.

§ 1º. Os representantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes, que observarão as áreas de sua administração que, direta ou indiretamente, estejam vinculadas às questões da juventude.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em fórum próprio para este fim, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com divulgação, e intermediado pelo Poder Executivo.

Art. 5º. As funções de conselheiro são de relevante interesse público, não sendo permitida a percepção de quaisquer remunerações pelo exercício das mesmas.

Art. 6º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º. Constitui a estrutura do CONJUVE-RO a Mesa Diretora, tendo a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário-Geral; e

IV - Segundo Secretário.

Art. 8º. O Poder Executivo prestará ao CONJUVE-RO o suporte técnico administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 9º. O CONJUVE-RO contará, para o desempenho de suas funções, com a colaboração dos órgãos da Administração Pública Estadual que, quando solicitados poderão transmitir dados e informações de interesse e participar da realização de estudos e pesquisas, bem como da execução de projetos desenvolvidos pelo mesmo.

Art. 10. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo baixar os atos necessários à aplicação da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2301, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.285, de 6 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.285, de 6 de abril de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15137, de 21 de maio de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.372.009,69 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de

capital, até o montante de R\$ 18.372.009,69 (dezoito milhões trezentos e setenta e dois mil nove reais e sessenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ			
ANEXO I DO DECRETO Nº.		, de	de	de 2010.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.011.26.782.1249.2948	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	449051	0228	11.000.000,00 11.000.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			4.150.000,00	
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335042	0100	300.000,00	
14.020.26.122.1015.2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449052	0100	500.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	3.350.000,00	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			90.947,69	
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	449051	0100	90.947,69	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.131.062,00	
17.012.10.122.1015.2811	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00	
		339039	0100	1.041.062,00	
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	339039	0100	650.000,00	
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	339036	0100	50.000,00	
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	339039	0100	450.000,00	
		339036	0100	50.000,00	
17.012.10.302.1272.2137	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II	339039	0100	260.000,00	
17.012.10.302.1272.2793	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD	339039	0100	430.000,00	
				TOTAL	18.372.009,69
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTAR	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTAR	
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			11.000.000,00	
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	339030	0228	3.500.000,00	
		444042	0228	7.500.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			4.150.000,00	
14.020.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	449051	0100	250.000,00	
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	449051	0100	3.000.000,00	
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	449051	0100	900.000,00	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			90.947,69	
14.021.04.122.1254.1409	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	449051	0100	90.947,69	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.131.062,00	
17.012.10.302.1273.2142	REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL	339039	0100	3.131.062,00	
				TOTAL	18.372.009,69

DECRETO Nº 15138, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010/1ª CSPAD/SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **PAULO ROBERTO QUADROS JÚNIOR**, do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300080521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação, por ter praticado a infração disciplinar prevista no inciso II e no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15139, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, até 31 de dezembro de 2010, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Porto Velho: ST PM RR RE 04123-6 FRANCISCO MELO SOUZA;

II – para o Município de Ji-Paraná: 1º SGT PM RR RE 03669-5 ALBERTO LOBO BERNARDINO;

III – para o Município de Alvorada D'Oeste: 2º SGT PM RR RE 01982-9 ANTÔNIO CARLOS BATISTA; e

IV – para o Município de Vilhena: 1º SGT PM RR RE 02649-4 LAURO AUGUSTO DE SOUZA.

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandantes Gerais ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15140, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13595, de 30 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 13595, de 30 de abril de 2008, que "Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Presidente: IRANY FREIRE BENTO – Secretária de Estado da Educação;

II – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) MIRIAN DE MARIA MENDES DANTAS; e

b) FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO;

III – representantes da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

a) MARICI SALETE BASEGGIO; e

b) ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR;

IV – representantes da Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA; e

b) MARIA DOS SANTOS FARIAS;

V – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia – SINTERO:

a) CLAUDIR MATAMAGALHÃES DE SALES;

b) MARIA LUIZA DA SILVA;

c) HAROLDO FÉLIX SANTANA

d) JOÃO DUARTE PEREIRA;

e) NEREU JOSÉ KLOSINSKI; e

f) MANOEL RODRIGUES DA SILVA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO N. 15141, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de alunos Bombeiros Militares no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia os alunos Bombeiros Militares aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital

n. 256/CGRH/SEPLAD, de 24 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 159/GDRH/SEAD, de 26 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1484, de 6 de maio de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: BOMBEIRO MILITAR				
CLASS.	CFOB	NOME	GRAU FINAL CFBM	MENÇÃO
1º		FRANCILENE GALDINO SOUZA	9,26	"MB"
2º		ALINE MACEDO CHALEGRA	9,11	"MB"
3º		KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	9,02	"MB"
4º		FABIO ROSSET	8,93	"MB"
5º		GREYCE LUANA DA ROCHA GOMES	8,89	"MB"
6º		IVANILSON LIMA ABREU	8,88	"MB"
7º		ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA	8,86	"MB"
8º		JULIO CESAR VIANA DO ALMO	8,85	"MB"
9º		FABIO MARTINS DE PAULA	8,82	"MB"
10º		JAILTON PINTO PINHEIRO	8,81	"MB"
11º		JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	8,78	"MB"
12º		JEFFERSON RODRIGUES RAMOS	8,76	"MB"
13º		WILLIAN CÉSAR GOMES	8,75	"MB"
14º		ELVIS JACQSON RAMOS	8,74	"MB"
15º		NATALIE PINHEIRO BRAZ	8,73	"MB"
16º		ABNER VALANI DELARMELENA	8,71	"MB"
17º		FABRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	8,68	"MB"
18º		MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA	8,68	"MB"
19º		TALITA MARREIRO DOS SANTOS	8,67	"MB"
20º		JOANA DAEQUE DA SILVA LEITE	8,67	"MB"
21º		ALESSANDRO BATISTA COSTA	8,67	"MB"
22º		ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE	8,67	"MB"
23º		MILLER FELIX DE SOUZA	8,66	"MB"
24º		ANDRÉ BORGES DA SILVA	8,63	"MB"
25º		ADRIANE SOUZA LIMA	8,62	"MB"
26º		VEIMISON FREIRE DA SILVA	8,62	"MB"
27º		EDUARDO JORGE SILVA MELO	8,61	"MB"
28º		ANDRE LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA	8,60	"MB"
29º		FLÁVIO MARINHO ROOCHA	8,58	"MB"
30º		TIAGO GOMES DINIZ	8,57	"MB"
31º		RODRIGO MARQUES CORDEIRO	8,55	"MB"
32º		RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	8,53	"MB"
33º		NILMAR ANTUNES DE SOUZA	8,53	"MB"
34º		JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	8,53	"MB"
35º		REINALDO ALVES RIBEIRO	8,53	"MB"
36º		JANE RAMLOW POLEZE	8,52	"MB"
37º		ADRIANO BARROS DA S SOUZA	8,51	"MB"
38º		DEIVED SIMOES DE SOUZA	8,51	"MB"
39º		JOLIAN INACIO GALDINO	8,51	"MB"
40º		RENAT O GONÇALVES DE SOUZA	8,49	"MB"
41º		DANIEL CARLOS C NETO	8,48	"MB"
42º		JESSE DE GOES	8,47	"MB"
43º		ALINE FROTA BISCONSIN	8,46	"MB"
44º		UENDESON DA COSTA RODRIGUES	8,46	"MB"
45º		JOSÉ VALDECI COSTA	8,45	"MB"
46º		LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	8,45	"MB"
47º		CLOVES S SILVA JUNIOR	8,45	"MB"
48º		CARLOS RAFAEL SI DA SILVA	8,44	"MB"
49º		NICODEMES DIAS CARDOSO	8,43	"MB"
50º		PEDRO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	8,43	"MB"
51º		AURO JUNIOR CAVATTI COELHO	8,43	"MB"
52º		RAFAEL BAU	8,43	"MB"
53º		CLEITON M GOMES FARIAS	8,42	"MB"
54º		LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	8,40	"MB"
55º		NASSER ULISSES G. MONTEIRO	8,40	"MB"
56º		PAULO ROBERTO SILVA	8,39	"MB"
57º		VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON	8,39	"MB"
58º		GLEISON WCHÔA CARNEIRO	8,38	"MB"
59º		CAMILO SANTOS	8,37	"MB"
60º		ELIEL SOARES CAETANO	8,36	"MB"
61º		FABRICIO JOSÉ FAGUNDES	8,35	"MB"
62º		DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS	8,34	"MB"
63º		JULIANO SCHMITZ ESTEVÃO REBÊLO	8,32	"MB"
64º		DIEGO ROBERTO SILVA	8,31	"MB"
65º		ALAN R DO NASCIMENTO	8,30	"MB"
66º		WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	8,30	"MB"
67º		MARCOS ANTÔNIO MARQUES JÚNIOR	8,30	"MB"
68º		CADMO VINICIUS R DE OLIVEIRA	8,30	"MB"
69º		JONATAS LUIZ DA SILVA SALES	8,30	"MB"
70º		JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	8,30	"MB"
71º		DÊNIS DE PAULA ARAUJO	8,28	"MB"
72º		ELLENJONHENE S RODRIGUES	8,28	"MB"
73º		WELLITON REPISO BURGARELLI	8,28	"MB"

74º ISMAEL DE SOUZA LIMA	8,26	"MB"
75º ROBERTO BASSI SASSAMOTO	8,26	"MB"
76º RONALDO ALVES DOS SANTOS	8,26	"MB"
77º ELINEI GONZAGA DE PAULA	8,25	"MB"
78º YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	8,25	"MB"
79º MARCIA SALES C SANTOS	8,24	"B"
80º LUCAS RODRIGUES HERRERO	8,24	"B"
81º ELINE CAPELINI PINHEIRO	8,23	"B"
82º ANDRÉ LUIZ REIS P DA SILVA	8,23	"B"
83º JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES	8,20	"B"
84º MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	8,20	"B"
85º ADRIANO ANTÔNIO ANGELO	8,19	"B"
86º DENIS CLEDSON VALCI	8,18	"B"
87º CLAUDIO R MORAES DE SOUZA	8,17	"B"
88º VILMAR FLAVIO SIMOES	8,17	"B"
89º TIAGO BARBOSA DE ARAÚJO	8,16	"B"
90º JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	8,15	"B"
91º TIAGO MAIA PICHEK	8,15	"B"
92º FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	8,14	"B"
94º PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ	8,14	"B"
95º JEFFERSON MARTINS BENTO	8,13	"B"
96º FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO	8,12	"B"
97º RENAN NASCIMENTO SOUSA	8,11	"B"
98º ODAIR MENDES	8,10	"B"
99º MAIQUE GONÇALVES LOBATO	8,09	"B"
100º THIAGO MARTINS BOTELHO	8,09	"B"
101º WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE	8,09	"B"
102º GENIVAL RIBEIRO LACERDA	8,08	"B"
103º VANDERSON DA SILVA ARCANJO	8,06	"B"
104º PLÍNIO MARTINS BOTELHO	8,05	"B"
105º ANDERSON DE S DA SILVA	8,04	"B"
106º BRUNO MOREIRA DE SOUZA	8,04	"B"
107º ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA	8,04	"B"
108º JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	8,03	"B"
109º THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS	8,02	"B"
110º MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER	8,02	"B"
111º RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO	8,02	"B"
112º SERGIO DE OLIVEIRA	8,02	"B"
113º LINO NERY INFANTE	8,00	"B"
114º NAGESSON SANDERS GOMES	7,99	"B"
115º MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA	7,99	"B"
116º GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA	7,98	"B"
117º DAVI DE CASTRO FURTADO	7,93	"B"
118º DIOGO JOSE DA S MORAES	7,91	"B"
119º GENILSON LIMA RIBEIRO	7,91	"B"
120º JOHNNI LOPES PEREIRA	7,91	"B"
121º WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	7,90	"B"
122º HEBSON ALVINO SOARES	7,90	"B"
123º WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	7,89	"B"
125º CASSIANO RALEI C A SANTOS	7,89	"B"
126º ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO	7,88	"B"
127º RODRIGO DE JESUS DE SOUSA	7,85	"B"
128º TAIS QUERIMA DOS SANTOS	7,84	"B"
129º DANIEL MACIEL BAPTISTA	7,79	"B"
130º EUCLIDES SANTANA DE SOUZA	7,76	"B"
131º MARJORJE BARBOSA LIMA	7,75	"B"
132º CASSIO JOSE DE F CASTRO	7,75	"B"
133º CARLOS ALBERTO S TAPAJOS	7,75	"B"
134º MARCELO LOPES DE CARVALHO	7,74	"B"
135º HENDRYCKS BOTELHO CAHU	7,74	"B"
136º EDUARDO DOS SANTOS SILVA	7,71	"B"
137º CLEYSON COSTA CUNHA	7,67	"B"
138º LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	7,66	"B"
139º ROBSON RAMOS DE SOUZA SILVA	7,65	"B"
140º LAILSON APARECIDO DA SILVA	7,64	"B"
141º FRANKLIN SOARES RODRIGUES	7,62	"B"
142º SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA	7,60	"B"
143º MARCELO VALGEAN DE O. ALMEIDA	7,56	"B"
144º JANILSON PACHECO AUGUSTO	7,52	"B"
145º RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO	7,49	"B"
146º ATOS PEREIRA DE MESQUITA	7,40	"B"
147º RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO	7,38	"B"
148º VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	7,36	"B"

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DO VALE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisora de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **WELINGTON UMBELINO BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisora de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **DIEGO LEONEL DE PAULA CORTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril - Interino

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010, **VANDERLEI DE ASSIS**, para exercer Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril - Interino

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **CARLOS DIAS SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril - Interino

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **PEDRO BRITO ANDRÉ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril - Interino

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2010, **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Elaboração de Orçamento, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2010, **ÉLVIO CHAGAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **THAME LUCENA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo Psicossocial, da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **DEUSELINA COSTA CALDEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo Psicossocial, da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **JAIRO SEBASTIÃO FLÔR DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de maio de 2010, **EVA VILMA SERRÃO FILGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Núcleo de Escolta Judiciária, da Gerência Geral do

Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de maio de 2010, **JOÃO CARLOS NÉRY JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Núcleo de Escolta Judiciária, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de maio de 2010, **ALOISIO AMORIM DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de maio de 2010, **EVERTON ALMERI ESTEVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Ji -Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **JERRI FARIAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2010, **ADRIANO COSTA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2010, **JERRI FARIAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de maio de 2010, **AYRTON DA SILVA NASCIMENTO** do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2010, **RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de maio de 2010, **ADEMILSON GOMES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2010, **EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de

Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de maio de 2010, **NICOLAU ZILES NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de maio de 2010, **MARCIO ISRAEL JOSÉ SOBRINHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2010, **CAMILA MICHELLE ANGÉLICO MATTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de maio de 2010, **CLENILDA ALVES DO CARMO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de maio de 2010, **PETRONIO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2010, **CAMILA STREILING TINELI MILAN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de maio de 2010, **MARILUSE FLORÊNCIO SOUSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2010,

ANTÔNIO CARLOS MARINHO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010,

ANTÔNIO CARLOS MARINHO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2010,

MARILUSE FLORÊNCIO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010,

WALNEY DE ANDRADE COSTA, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe e Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2010,

ELI SIMONE TOALDO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de abril de 2010,

VILMA DE FATIMA ALGUSTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010,

AUREMIR DE SOUZA ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010,

THAME LUCENA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010,

UILIAN BARBOSA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Casa de Prisão Albergue Masculino de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010,

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe e Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2010,

RODINEI ALBERTO CANELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de

Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2010, **CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Cacoal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2010, **LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2010, **WAGNO BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2010, **FRANCISCO JAILTON DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Colônia Penal II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2010, **CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Colônia Penal II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2010, **ANGELO ELEOTERIO FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Colônia Penal II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2010, **ALAILSON DA COSTA MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Colônia Penal II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2010, **CLEICIVANIA LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **MARCOS BERNARDO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor do Semi-Aberto de Costa Marques, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010, **WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor do Semi-Aberto de Costa Marques, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2010, **SALOMÃO OSORIO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Costa Marques, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **FRANCISCO ILTON CAMPOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2010, **JOSÉ CLEODOMAR DA CRUZ SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **AÉCIO DANILO COXINSKI IGNÁCIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010, **DIEGO PANDOLFI BERNADES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe

de Segurança da Casa de Detenção de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010, **RONEI MILLER ROSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de abril de 2010, **ANDREIA DE SOUZA PINHEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2010, **MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2010, **ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2010, **SILAS EDUARDO DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de abril de 2010, **EMERSON SIQUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de São Francisco, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **DURLIAN MODESTO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear a contar de 3 de abril de 2010, **ERNANDES FIRMINO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de abril de 2010, **DANIELA DE LIMA MASSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretora da Cadeia Pública de Buritis, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2010, **WALACE BERNADO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretora da Cadeia Pública de Buritis, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de abril de 2010, **MAGNO BRONELLE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de abril de 2010, **ROSINEI ARAÚJO PRUDENTE DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor da Cadeia Pública de Cerejeiras, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2010, **MARCIO JOSÉ PACHECO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor da Cadeia Pública de Cerejeiras, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Ênio Pinheiro, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2010, **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Ênio Pinheiro, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **MARK ALDREN CHAGAS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2010, **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Coordenadoria de Planejamento de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2010, **SEBASTIÃO VENÂNCIO AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Coordenadoria de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2010, **RAFAEL ABREU DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor

II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **ROSANA MACURAP**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de abril de 2010, **MAGNO BRÍCIO DE SÁ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRENY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de abril de 2010, **HERCULES DE SOUZA LOPES**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRENY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2010, **MARK ALDREN CHAGAS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2010, **ELIANE DE FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial Auditora e Avaliadora do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2010, **ELIANE DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2010, **RITA DE CÁSSIA BASQUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2010, **JOSÉ TEORNO EPIFÂNIO GARCÊS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2010, **JOSÉ TEORNO EPIFÂNIO GARCÊS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Arquivo Geral, da Gerência de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 5 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 84/2009/SA/PR, de 29.12.2009 devolvendo a servidora e Requerimento solicitando Exoneração, a contar de 1 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora ANALIDIA DAIBESANDRADE KRIIGER, Professora Nível III, Matrícula nº 300051051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado Educação, para o Poder Judiciário, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1545/GAB/GGRH/SESAU, de 26.4.2010, cópia do Memorando n. 295/2010/DAF/SESAU/RO, de 8.4.2010, cópia do Ofício n. 249/CGG/2010, de 17.3.2010, Ofício/Presi 630, de 3.3.2010 e cópia do Ofício/SECAD/DIREF/n. 10, de 27.1.2010,

RESOLVE:

Ceder a contar de 1º de maio de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, a servidora CARLA ANDRÉIA GUSTAVO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300093671, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função comissionada junto ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 441/CGG/2010, de 26.4.2010, cópia do Ofício n. 142/GAB/PMJP/2010, de 26.4.2010, cópia do Decreto n. 14648/GAB/PMJP/2010, de 16.4.2010 e cópia do Ofício n. 87/GG/2010, de 6.4.2010,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de maio de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2010, da servidora DVÂNIA VENÂNCIO COSTA, Professor nível II, matrícula n. 8269, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Representação de Ensino do município de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e Ofício n. 134/2010/GAB/DPE, de 26.4.2010,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 5 de maio de 2010, a servidora MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Decreto de 12.1.2010, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 858/EPFP/GARH/GAB, de 28.4.2010 e Decreto de nomeação, de 26.4.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2010, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, até 31 de dezembro de 2010, o servidor BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA, Técnico Tributário, matrícula n. 300027869, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 185/GP/2010, de 11.5.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2010, com ônus para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, até 31 de dezembro de 2010, a servidora MIRIAN DONADON CAMPOS, Datilógrafa, matrícula n. 300034356, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e Requerimento/2010, de 19.4.2010,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de maio de 2010, os termos do Decreto de 1.3.2010 e do Decreto de 6.4.2010 que cedeu e retificou a cedência, sem

ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor SEVERINO BERTINO NETO, Professor Nível III, Matrícula nº 300023530, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e Ofício n. 117/2010/GAB/DPE, de 26.4.2010,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de maio de 2010, do Decreto de 12.1.2010, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2010, da servidora URSULINA ESTELINA MARIA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e Ofício n. 393/CGG/2010, de 16.4.2010, Ofício n. 853/GAB/2009, de 21.11.2009, Portaria n. 1061/GAB/2009, de 23.11.2009 e Ofício n.277/GG/2009, de 11.11.2009,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora SILMARA VELANI, Professora, Matrícula nº 300054475, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 1216/GAB/GGRH/SESAU/2010, de 5.4.2010, Ofício n. 61/GP/2010, de 3.3.2010, Ofício n. 234/CGG/2010, de 15.3.2010, de 15.3.2010, e Ofício n. 42/GAB/SEMSAU/2010, de 26.3.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de

dezembro de 2010, o servidor ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300011931, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 420/2010/COAFI/GAB/SEDES, de 26.3.2010, OF/SE/DIAFI/GEAPE/Nº 032/2010, de 24.3.2010 e Ofício n. 1219/09/COAFI/GAB/SEDES, de 22.9.2009,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do empregado JOAO CAETANO DALAZEN DE LIMA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 345/CGG/2010, de 12.4.2010, Memorando n. 320/GAB/PMJP/2010, de 17.3.2010, Decreto n. 14582/GAB/PMJP/2010, de 16.3.2010 e do Ofício n. 60/GG, de 5.3.2010,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor CARLOS JOSE GERALDO, Agente Administrativo, Matrícula n. 7917, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 338/CGG/2010, de 9.4.2010 e Ofício n. 135/GP/2010, de 7.4.2010,

RESOLVE:

Cessar, os termos do Decreto de 5.1.2010, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, o servidor ESMERALDO DIEZER

LEONCIO, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300002024, lotado no Hospital Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 202/2010/GAB/PGJ, de 6.4.2010 e cópia do Ofício n. 867/2009/GAB/PGJ, de 30.11.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Raimundo Sales Reis	Esc. Policia	300012089
Lucio de Souza Oliveira	Ag. Policia	300020098
Thiago Araújo Laiola	Delegado de Policia	300059888
Hélio Gomes Ferreira	Esc. Policia	300021633
Gilberto Alves Macedo	Datiloscopista Policial	300021689

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 579/GAB/DETRAN/RO, de 12.4.2010 e cópia do Ofício n. 575/GAB/DETRAN/RO, de 9.4.2010,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 12.4.2010, do Decreto de 12.1.2010, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MARILENA MARCOLINO DE SOUZA, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300036393, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, a Licença sem Vencimento a contar de 1º de setembro de 2009, conforme Portaria n. 11425/SEAD de 10.9.2009,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2009, os termos do Decreto de 2.4.2009, que Cedeu a contar de 1 de abril de 2009, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON/Espigão do Oeste, até 31 de dezembro de 2009, o servidor JOSE SAMPAIO LEITE, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007514, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 1209/GAB/GGRH/SESAU/2010, de 31.3.2010 e Ofício n. 029/2010/21ª ZE/JE,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 15.12.2009, que Prorrogou a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, da servidora TAINÁ OLIVEIRA SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300053134, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/T.R.E.

Onde se Lê: a contar de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010,

Leia-se: a contar de 1º de janeiro de 2010 até 10 de abril de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 103/2010, de 26.3.2010,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora SIMONE VASCONCELOS DE SOUZA, Assistente Social Matrícula nº 300062442, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Goiás.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de ordem do Secretário de Estado da Administração,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de maio de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, a servidora ALBEMARA MACEDO FALCAO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043768, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cujubim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 0015/ASSJUR/CGE/2010, fls. 07 a 08 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00031-00/2010, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 8.972/2000, ampara a Dispensa de Licitação, acerca da inscrição dos servidores desta CGE no curso de Gestão Fiscal, ofertada pela empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - APCE**, contendo o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 17 de maio de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), proveniente de despesas com inscrição de curso de Gestão Fiscal, ofertada pela empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - APCE**, com base no Parecer Jurídico n. 015/ASSJUR/CGE/2010, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato. Porto Velho, 17 de maio de 2010.
CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 0018/ASSJUR/CGE/2010, fls. 09 a 010 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00030-00/2010, com fundamento nos termos do Artigo 38, VI da Lei Federal 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação, acerca da Contratação de serviços de detetização, desratização, limpeza e desinfecção de cisterna e caixa d'água do prédio da CGE e anexo, ofertada pela empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME**, contendo o valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). Porto Velho, 20 de maio de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.
CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), proveniente de despesas com a Contratação de serviços de detetização, desratização, limpeza e desinfecção de cisterna e caixa d'água do prédio da CGE e anexo, ofertada pela empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME**, com base

no Parecer Jurídico n. 018/ASSJUR/CGE/2010, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato. Porto Velho, 20 de maio de 2010.

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº. 002/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2010/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05414-00/2009/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente, empilhadeira combustão interna, visando atender as necessidades da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio pertencente a estrutura da Secretaria de Estado da Educação, na Capital e no Interior do Estado, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Modificar a especificação do objeto, parte integrante do Edital, acrescentando a redação conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

Empilhadeira Combustão Interna; com Motor movido a GLP; de no mínimo 2.0 Litros, de no mínimo 4 cilindros, 34 HP e 2100 rpm – com suporte para botijão; com Capacidade de no mínimo de 1.500 KG; com Direção Hidráulica, Freio a Tambor com acionamento hidráulico auto ajustáveis, transmissão de uma marcha a frente e uma a ré; Rodagem Pneumática; Sistema elétrico 12 volts; com Torre triplex e simplex; com cabine para operador isolado com coxins de borracha; assento do operador com asa de proteção e cinto de segurança e demais kit de segurança padrão: como giroflex, faróis dianteiros/traseiros, setas, luzes traseiras combinadas, alarme de ré, espelhos retrovisores e extintor de incêndio. Com a Botija GLP. Quanto à altura de elevação, será de no mínimo 3,00 metros e largura do garfo com regulagem de no mínimo 0,40 cm a 1,00 metro. O peso do palite será de no mínimo 15kg. Garantia de no mínimo 12 meses, a conta partir do recebimento no almoxarifado da contratante.

Leia-se:

Empilhadeira Combustão Interna; com Motor movido a GLP; de no mínimo 2.0 Litros, de no mínimo 4 cilindros, 34 HP e 2100 rpm – com suporte para botijão; com Capacidade de no mínimo de 1.500 KG; com Direção Hidráulica, Freio a Tambor com acionamento hidráulico auto ajustáveis, transmissão de uma marcha a frente e uma a ré; Rodagem Pneumática; Sistema elétrico 12 volts; com Torre triplex; a altura de elevação, será de no mínimo 3,00 metros e largura do garfo com regulagem entre no mínimo a 100 x 120 metro e 0,40 cm. O peso do palite será de no mínimo 15kg, com cabine para operador isolado com coxins de borracha; assento do operador com asa de proteção e cinto de segurança e demais kit de segurança padrão: como giroflex, faróis dianteiros/traseiros, setas, luzes traseiras combinadas, alarme de ré, espelhos retrovisores e extintor de incêndio. Com a Botija GLP. Garantia de no mínimo 12 meses, a conta partir do recebimento no almoxarifado da contratante.

Prevalecem os demais dizeres do edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para a abertura do

certame licitatório.

DATA: 09 de junho de 2010.

HORÁRIO: 11:00 horas (horário de Brasília).

Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZSKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300073686

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Alexandre Alencar de Menezes, Diego Pasquim Tolotti e Andreza Gomes Batista, designados por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00600-00/2009/SESDEC/RO**, cujo objeto: Aquisição de material permanente (microcentrífuga de bancada digital, transferpette, dispensete, frigobar e outros) para atender o Laboratório Central do Departamento de Polícia Técnica de Rondônia - LCPT, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, que fica **REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2010/SUPEL-RO**, conforme determina o art. 29, Decreto Estadual nº. 12.225/06 e ainda art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, por fato superveniente do órgão de origem - SESDEC, para alteração quanto a solicitação da assistência técnica, conforme justificativa nos autos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 21 de maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 135/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01287-00/2009/FES

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares, para atender as unidades de saúde: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosmo e Damião, Centro de Medicina Tropical, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital Regional de Buritis, Hospital de Extrema, no período de 12 meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de agosto de 2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivo administrativos, não será possível a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2010/SUPEL-RO**, na data do **dia 01/06/10, as 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ficando **PRORROGADA** a sessão inaugural de abertura do certame **NO SITE www.comprasnet.gov.br**, para a **data 08/06/10 as 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), **NO SITE www.comprasnet.gov.br**.

O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2214, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações

– SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 21 de maio de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT.: 300089179

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/09/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1301.00144-00/2009/SEPLAN/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/ RO, criada pelo Decreto Estadual nº. **14.590, de 25 de setembro de 2009**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/09/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1301.00144-00/2009/SEPLAN/RO**, que têm por finalidade a Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, fiscalização, análise de projetos, supervisão e acompanhamento das obras de ampliação e melhorias do sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário de Porto Velho/RO, que o referido certame licitatório foi **ANULADO**, a pedido da SEPLAN/RO, por conter vício que maculam o prosseguimento na forma apresentada, conforme documentação apensada nos autos. **Notifique-se.**

Porto Velho – RO, 21 de maio de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300093642

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 192/GDRH/SEAD, DE 19 DE MAIO DE 2010.

(Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, **divulga** o resultado do pedido de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (Doadores de Sangue – Lei Estadual n. 1134/2002)** do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, conforme abaixo discriminado.

Candidato do Concurso Público da SESAU – Hospital Regional de Cacoal, com pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição **Indeferido**.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADOS
MERSON RODRIGUES GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Indeferido: 1. Não apresentou Declaração da FHEMERON que possui 4 (quatro) doações de Sangue entre o período 25/5/2008 a 25/5/2010. 2. Não apresentou Ficha de Inscrição específica para candidato Doador de Sangue.

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 193/GDRH/SEAD, DE 20 DE MAIO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Convocação para Posse.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO / REQUERIMENTO

GENIS BOONE 01-2201.01456-00/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 194/GDRH/SEAD, DE 20 DE MAIO DE 2010.

O Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 01-2201.02246-00/2010/SEAD e ainda os termos da Lei n. 2.229, de 28 de dezembro de 2009, que autoriza a contratação de profissionais da área de saúde, sendo **08 (oito) profissionais Farmacêuticos e 95 (noventa e cinco) profissionais Médicos**, a serem contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, considerando a homologação, através do Edital n. 168/GDRH/SEAD, de 3/5/2010 (Republicado), do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, às Unidades Hospitalares, sob a administração do Estado de Rondônia, localizadas no Município de **Porto Velho, Buritis** e no Distrito de **Extrema**, considerando vagas remanescentes, oriundas da convocação realizada pelo Edital n. 177/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2010, **convoca** os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem junto a GDRH/SEAD/RO, visando assinatura de **Contrato de Trabalho – CLT**, por tempo determinado. **GDRH/SEAD/RO – Endereço: Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 (Próximo ao Hospital de Base de Porto Velho Dr. Ary Pinheiro) – Telefone: (69) 3216-8567.**

1. Os candidatos ora convocados, no ato de assinatura de contrato, deverão entregar os documentos constantes do Formulário, disponível no Anexo I deste Edital.

1.1. Se necessário, documentos complementares poderão ser solicitados pela administração.

1.2. Os campos de identificação do Formulário deverão ser preenchidos pelo candidato.

2. O prazo para a entrega dos documentos e assinatura de Contrato de Trabalho, para os candidatos ora convocados, será de **25/5/2010 a 4/6/2010**.

Emprego: **Farmacêutico (40hs)**

Localidade: **Porto Velho**

Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo – SESAU (Lei Estadual n. 2229/2009)
Referente ao Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 5/4/2010, para Assinatura de Contrato – CLT.

CLAS.	CANDIDATO	R. G.	PNE	RESULTADO
9º	BRUNA BEZERRA SILVA	445185	Não	Aprovado
	ADELITA ALEIXO			Aprovado
10º	CAMPELO FERANDES	120086265-2	Não	

Porto Velho – RO, 20 de maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PROTOCOLO

(Processo Seletivo SESAU - Lei n. 2229 de 28 de dezembro de 2009)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

EMPREGO: _____

LOCAL DE TRABALHO: () Porto Velho - () Buritis - () Extrema

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONE: _____

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO N. _____, DE _____/_____/_____.

2. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

TIPO	DOCUMENTOS	OBS.
1 Cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	-
1 Cópia	Cédula de Identidade.	Autenticada em Cartório de Distribuição.
1 Cópia	CPF/MF.	-
1 Cópia	Título de Eleitor.	-
1 Cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado).	-
1 Cópia	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (exercício 2009, transmitida em 2010).	-
1 Cópia	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.	-
1 Cópia	Comprovante de Residência.	-
1 Cópia	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física.	-
Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.	Expedida pela TRE/RO (sito: www.tre.br)
Original	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupe deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato.	Com Firma Reconhecida.
Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Expedida pela SEFIN/RO (sito: www.sefin.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Expedida pelo TCE/RO (sito: www.tce.ro.gov.br)
Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	-
Original	Fotografia 3x4, recente.	-
Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos	(sito: www.ro.trf1.gov.br)
Original	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida

Porto Velho-RO, em: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 195/GDRH/SEAD, DE 21 DE MAIO DE 2010.*Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS – 3ª Turma*

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Senhor **Moacir Caetano de Sant'ana**, no uso de suas atribuições legais, **homologa o resultado final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS – Agente Penitenciário - 3ª Turma**, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 21 de maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO – EDITAL N. 195/GDRH/SEAD/2010.*Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS – 3ª Turma***Cargo: Agente Penitenciário – Feminino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DO CFB
106000881	JANESCLÉIA VALENGA TOZATO	Agente Penitenciário	Fem.	Alta Floresta do Oeste	5	aprovado
106000114	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Alta Floresta do Oeste	4	aprovado
106000140	REBECA TERRA LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Alta Floresta do Oeste	6	aprovado
103000161	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Ariquemes	5	aprovado
105000539	HELENA SCHWANTZ	Agente Penitenciário	Fem.	Ariquemes	6	aprovado
103000546	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Buritis	4	aprovado
105000184	ALINE CRISTINA RAK	Agente Penitenciário	Fem.	Cacoal	3	aprovado
105000522	GLEICE ASSIS SÁ FRAGOSO	Agente Penitenciário	Fem.	Cacoal	5	aprovado
107000601	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	Agente Penitenciário	Fem.	Cerejeiras	2	aprovado
107000349	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	Agente Penitenciário	Fem.	Colorado do Oeste	2	aprovado
106000037	ELIANE DELARMEILINA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Costa Marques	6	aprovado
106000988	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	Agente Penitenciário	Fem.	Costa Marques	8	aprovado
102000692	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Guajará Mirim	5	aprovado
104001465	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Jaru	6	aprovado
104000035	DAGNEIA MONTEIRO DA VESGA NOBRE	Agente Penitenciário	Fem.	Ji-Paraná	7	aprovado
104001515	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	Agente Penitenciário	Fem.	Ji-Paraná	8	aprovado
106000068	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Brasilândia do Oeste	2	aprovado
102000155	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	11	aprovado
102000282	DILCILENE LIMA SAMPAIO	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	13	aprovado
102000383	EUDNA SOUZA SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	12	aprovado
106000121	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	14	aprovado
102000079	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	10	aprovado
101000573	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	111	aprovado
101000620	ADRIANE DA SILVA MENEZES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	102	aprovado
101000691	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	134	aprovado
101000708	ALENE PEREIRA DAS NEVES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	119	aprovado
104000275	ANDRÉIA ALVES CAMELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	113	aprovado
101000034	ANTONIA LEIA DE SOUZA NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	89	aprovado
101000072	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	88	aprovado
101000080	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	93	aprovado
101001348	CRISTIANE SOUZA MORAES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	118	aprovado
101001676	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	95	aprovado
94282	ELIANA BALONECK DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	107	aprovado
101001777	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	92	aprovado
101001809	EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	135	aprovado
101001854	EUNILIA MIHOMEM DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	104	aprovado
101001877	EVELI SOUZA DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	117	aprovado
101002260	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	137	aprovado
101000192	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	99	aprovado
101002328	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	103	aprovado
101002502	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	120	aprovado
101002781	JOSENILCE BARROS PINTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	125	aprovado
101002878	KÁTIA CRISTINA SILVA DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	122	aprovado
101002885	KECIANNY DE MELO GUARENA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	121	aprovado
101000295	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	132	aprovado
101002938	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	112	aprovado
101002949	LENICEDE QUEIROZ LOBATO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	100	aprovado
101003104	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	129	aprovado
101000356	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	94	aprovado
101003287	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	110	aprovado
101003339	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	131	aprovado
101000369	MARIA VERONICA SILVA NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	97	aprovado
105000807	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	123	aprovado
101003426	MARNETE ARAÚJO DA COSTA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	126	aprovado
101003435	MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	106	aprovado
101003528	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	115	aprovado
101003569	NEUZA SANTA DE CAMPOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	128	aprovado
101003636	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	105	aprovado
101003760	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	114	aprovado
101003821	REGIANE FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	124	aprovado
101004019	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	130	aprovado
101004096	RUTE BATISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	90	aprovado
101004231	SILVONE LIMA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	133	aprovado
101004310	TATIANE DE FREITAS AZEVEDO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	127	aprovado
101000537	URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	109	aprovado
105001087	VERÔNICA TUSI COSENTINO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	101	aprovado
106000876	JAKLANE NUNES PASTORE	Agente Penitenciário	Fem.	Rolim de Moura	6	aprovado
106001597	VÂNIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Fem.	Rolim de Moura	8	aprovado
106000619	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÉS	Agente Penitenciário	Fem.	São Miguel do Guaporé	2	aprovado
107000352	FRANCISCA VERLANIA LIMA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Vilhena	3	aprovado

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DO CFB
105000166	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	19	aprovado
106000403	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	28	aprovado
106000537	EDICARDO GOMES DE MATOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	17	aprovado
106000047	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	24	aprovado
106000741	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	20	aprovado
106000070	ISRAEL LOPES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	21	aprovado
106000105	LEANDRO MURBACK	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	22	aprovado
106001222	NALVIR DATSH	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	27	aprovado
106001488	SIDNEY DOS REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	26	aprovado
106001663	WESLEY BARBOSA GARCIA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	25	aprovado

104000288	ANTONIAS TELIS BESSA	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	24	aprovado
104000297	ANTONIO ORTOLANE	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	23	aprovado
102000369	ERICO NERY DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	19	aprovado
104001304	JOESER ALVES DE FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	20	aprovado
104000814	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	25	aprovado
104000965	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	21	aprovado
103000165	CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	20	aprovado
103000179	CLEYTON COELHO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	19	aprovado
103000182	COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	22	aprovado
103000236	EDNILSO RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	23	aprovado
94237	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	18	aprovado
103000430	JOSE LOPES DA SILVA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	17	aprovado
105000178	ALEX SANDRO BERGAMIN	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	39	aprovado
105000444	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	41	aprovado
105000448	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	45	aprovado
105000485	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	49	aprovado
107000672	ROBERVAL FERREIRA BARROS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	47	aprovado
105000119	VALTER NOGUEIRA SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	51	aprovado
105001083	VANILDO SALCEDO COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	50	aprovado
105001109	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	48	aprovado
105001121	WILLIAMS FERNANDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	52	aprovado
107000249	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	19	aprovado
107000030	ELIAS FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	22	aprovado
107000412	JADER ALMEIDA DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	20	aprovado
107000417	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	25	aprovado
107000438	JOÃO CIESLIK	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	26	aprovado
107000794	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	21	aprovado
107000461	JOSE ALVES FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	20	aprovado
107000792	WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	21	aprovado
102000062	ABRÃO TRINDADE DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	51	aprovado
102000098	ADELSON LEITE FERNANDES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	52	aprovado
106000260	ALEXANDRE BARROS SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	58	aprovado
106000335	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	64	aprovado
106000536	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	66	aprovado
101001941	FABRICIO DA SILVA GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	60	aprovado
104000622	FELIX APARECIDO RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	61	aprovado
104001255	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	57	aprovado
105000080	MÁRCIO DA SILVA JUSTINO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	67	aprovado
101003234	MARCOS ALMEIDA DA HORA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	59	aprovado
106001262	OZIEU LOUZADA LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	54	aprovado
104001011	PAULO BORGES VELOSO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	53	aprovado
105000904	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	63	aprovado
104000110	ROBSON MENDES CODEÇO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	56	aprovado
101004503	VILMACIR BARROS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	65	aprovado
106000176	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	50	aprovado
104001499	WELSON LIMA PAIVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	68	aprovado
105000136	ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	18	aprovado
105000149	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	24	aprovado
105000377	EDSON GONÇALVES DE ABREU	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	20	aprovado
105000565	IVONEI PIRES	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	22	aprovado
105000628	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	21	aprovado
105001096	WALDELY SOARES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	23	aprovado
102000029	FRANCINEY MONGE TEOTÔNIO	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	25	aprovado
102000445	FRANCISCO DA SILVA TOMÉ	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	22	aprovado
102000459	FRANK CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	23	aprovado
102000671	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	24	aprovado
102000874	PETTERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	21	aprovado
102000081	SANDRO CASTRO SOBRAL	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	26	aprovado
103000110	ANDERSON DIAS	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	23	aprovado
103000334	GILDEMICLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	25	aprovado
103000427	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	24	aprovado
104000852	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	26	aprovado
104000872	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	27	aprovado
104000343	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	59	aprovado
104000352	CHRISTOPHE CANTÃO PESSOA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	64	aprovado
104001244	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	61	aprovado
104001283	JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	62	aprovado
104000846	MANUEL MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	60	aprovado
104000961	NATALINO RODRIGUES ALVES	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	58	aprovado
104000974	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	57	aprovado
104001010	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	63	aprovado
107000162	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	17	aprovado
104001225	JAIR BATISTA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	22	aprovado
103000486	MAGNO XAVIER DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	18	aprovado
103000635	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	20	aprovado
106000175	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	21	aprovado
106000571	EDSON LEITAO DE MENEZ	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	22	aprovado
106000581	EDUARDO LOPES DELGADO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	19	aprovado
106000042	ELITO ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	18	aprovado
106000081	JOSÉ EDILSON DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	21	aprovado
106001535	TIAGO APARECIDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	20	aprovado
103000066	ADILSON DE SOUZA GASPAR	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	90	aprovado
102000131	ALEX GRANJEIRO MENDES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	66	aprovado
101000030	ANDRÉ LUIZ PENNY DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	80	aprovado
101001264	CLEBSON SILVA MATOS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	84	aprovado
102000012	CLEUDECY ALVARADO DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	85	aprovado
102000279	DERICKE DA SILVA GAMA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	83	aprovado
102000399	FABIO HUTARDO RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	72	aprovado
102000507	HÉLIO COSTA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	77	aprovado
102000521	ILSON SOLIS DUARTE	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	70	aprovado
102000632	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	73	aprovado
102000699	LUCIVANDO COSTA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	81	aprovado
101000332	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	88	aprovado
102000722	MANOEL COSTA DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	75	aprovado
101003593	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	67	aprovado
103000579	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	89	aprovado
102000870	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	78	aprovado
101003879	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	82	aprovado
102000970	SIRLEY DIAS CARDOSO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	87	aprovado
102000990	THYÉSMA UEKI MARANGONI	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	71	aprovado
102000997	UZIEL NUNES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	74	aprovado
104000232	ALLAN MARCOS THOMAZ	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	20	aprovado
104000514	EDSON PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	19	aprovado
104000636	FLAVIO DE SOUZA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	23	aprovado

104001312	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	21	aprovado
104000081	JUNNEL VENTORIN PAULINO	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	18	aprovado
104000816	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	24	aprovado
104000879	MÁRCIO VICENTIN	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	22	aprovado
104001060	RENATO COELHO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	26	aprovado
105000009	AMAURI DIAS DE ASSIS	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	27	aprovado
105000200	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	21	aprovado
105000458	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	22	aprovado
105000687	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	29	aprovado
105000693	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	19	aprovado
105000748	MACIEL ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	24	aprovado
105000104	ROGERIO GAMA PIRAI	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	20	aprovado
105001118	WILLIAN GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	28	aprovado
101000583	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	381	aprovado
101000777	AMAURI DA CRUZ MAIA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	319	aprovado
101000779	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	358	aprovado
94300	AMIZEL GALVAO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	382	aprovado
101000839	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	329	aprovado
101000861	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	403	aprovado
101000910	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	366	aprovado
101000942	ANTONIO HELTON SOUZA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	398	aprovado
101000945	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	336	aprovado
101000951	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	376	aprovado
101000962	ANTONIO RAIOL FRADE JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	378	aprovado
101001066	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	408	aprovado
101001126	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	380	aprovado
101000069	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	412	aprovado
101001250	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	344	aprovado
101001253	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	349	aprovado
101003007	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	312	aprovado
101001469	DEVY FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	315	aprovado
101001478	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	338	aprovado
101001494	DIONE RIBEIRO XAVIER	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	332	aprovado
101001499	DIRLEI ASCOLI	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	365	aprovado
101001513	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	304	aprovado
101000094	EDILSON GOMES SANTANA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	392	aprovado
101001641	EDUARDO GOMES DE MOURA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	288	aprovado
101001712	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	334	aprovado
101001717	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	347	aprovado
101001753	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	320	aprovado
101001875	EVANIER SOUZA DANTAS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	393	aprovado
101001888	EVERTSON BENTO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	340	aprovado
101001889	EZENALDO NUNEZ ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	317	aprovado
101001908	FABIO BELEM MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	345	aprovado
101000134	FABRICIO BORGES MENDES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	373	aprovado
101001944	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	355	aprovado
104000626	FERNANDO ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	290	aprovado
101002001	FRACISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	417	aprovado
101002004	FRANCARLOS SOUZA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	294	aprovado
101002053	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	406	aprovado
101002109	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	400	aprovado
102000464	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	316	aprovado
101002176	GEORGE RONILSON DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	353	aprovado
101002207	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	368	aprovado
101002213	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	298	aprovado
101000175	GILBERTO COLMAN JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	289	aprovado
101000189	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	307	aprovado
101002307	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	404	aprovado
101002334	HIRLEILSON BARROSO COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	351	aprovado
101000203	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	324	aprovado
101002384	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	420	aprovado
101000208	ISMAEL MARTINS LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	421	aprovado
101002402	ISRAEL MACHADO LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	297	aprovado
101002447	JADER DA SILVA ARAUJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	407	aprovado
101002457	JAILSON DA SILVA MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	394	aprovado
105000588	JEFFERSON JOSE DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	308	aprovado
101002558	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	374	aprovado
101002576	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	370	aprovado
101002602	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	390	aprovado
101002613	JOAO MARTINS NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	296	aprovado
101002617	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	339	aprovado
101002631	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	295	aprovado
101002662	JONAS JOSE DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	327	aprovado
101002726	JOSE GONÇALVES JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	401	aprovado
101002745	JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	350	aprovado
101002749	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	311	aprovado
101002758	JOSÉ RONALDO LOPES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	419	aprovado
101002799	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	300	aprovado
101002919	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	411	aprovado
101002929	LEANDRO PINHO FALLER	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	372	aprovado
101002934	LEDVALDO SANTOS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	371	aprovado
101003038	LUCIANO GOMES MERCADO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	337	aprovado
101003088	LUIZ CHAVES SALVATERRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	367	aprovado
101003110	MÁDSON SOUSA DE MORAES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	352	aprovado
101003111	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	389	aprovado
101003139	MANOEL ALMEIDA GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	318	aprovado
101003176	MARCELO DE JESUS GABRIEL	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	369	aprovado
101000336	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	335	aprovado
101003185	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	360	aprovado
101003237	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	341	aprovado
101003265	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	386	aprovado
101000387	MAURO SILVA BARBOSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	321	aprovado
101000393	MILTON LUIZ PAMPLONARÊGO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	291	aprovado
101003591	ODAIR MARQUES SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	299	aprovado
101003729	RAFAEL CHAGAS SENA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	377	aprovado
101003744	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	313	aprovado
101003749	RAFESSON MARQUES SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	383	aprovado
101003758	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	415	aprovado
101003785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	310	aprovado
101003805	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA C. BARBOZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	418	aprovado
101003849	RENAN PRADO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	397	aprovado
101003877	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	385	aprovado
101000457	RIVAN EGUEZ DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	413	aprovado
101003977	RONALDO DE JESUS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	414	aprovado

101000467 RONEISON DA SILVA MOREIRA
101004008 ROSAN DA CRUZ BARROSO
101004362 TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA
101004408 VALDECI FERREIRA DAS NEVES
101004417 VALDEMIR NONATO MARAES
101004425 VALDOMIRO SILVINO DE MELO
101004432 VALMIR ALEIXO DA SILVA
101004441 VALTENCY DE SOUZA PINHO
101004450 VANDERLANDIO SILVA SOUSA
101000550 VIDAL DE SOUZA BARBOSA
101004510 VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA
101004530 WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR
105001105 WELLINGTON NERY BATISTA
101004600 ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA
104000356 CLAITON NEEY DA SILVA
105001066 VALDINEI BENTO DE SOUZA
102000192 CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES
106000417 CLAUDIR JARDIM GOMES
104000287 DIONE SANTIAGO COELHO
106000549 EDIMAR LUIZ DA SILVA
106000612 ELIEZER DOS SANTOS DOURADO
106000628 ELTON MARQUES FERREIRA
105000044 ER RAMOS PESSOA
106000679 FÁBIO BAPTISTA DOS SANTOS
106000745 GEFERSON LEANDRO SANTOLIN
106000082 JOSÉ JESUS DOS SANTOS
104000709 JOSELI SOARES DA SILVA
106001261 OZEIAS DE OLIVEIRA
106000003 ADALTO THIMOTEU RAMOS
106000470 DANIEL MOREIRA DA SILVA
105000386 EDUARDO GOMES DOS SANTOS
106001051 LINDOMAR CUSTÓDIO MAGALHÃES
106001232 NELIO ANTUNES DE SOUSA
106000177 WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA
104000189 AILTON VALIM DE SOUZA
101000716 ALEX DANIEL ALENCAR
106000022 CLAUDIO DA SILVA XAVIER
101000149 FRANCISCO COSTA OLIVEIRA
106001273 PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO
105000964 ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA
106001533 TIAGO SOUZA NARCIZO
107000252 EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO
107000365 GEOVAN PEREIRA FAREL
107000420 JAN CARLOS PIZZATTO
107000504 LEANDRO ROBERTO GONÇALVES
107000666 ROBERTO BERNARDI FILHO
107000787 WESLEI ROSA PEDRAL

Nome	Matrícula	Função	Localidade	Assinatura	Assinatura
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	359	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	391	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	356	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	302	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	361	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	379	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	342	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	399	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	363	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	395	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	333	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	326	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	305	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	301	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	21	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	22	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	59	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	60	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	61 ^o	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	63	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	67	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	73	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	70	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	74	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	75	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	85	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	83	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	62	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	20	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	24	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	19	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	23	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	22	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	18	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	21	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	24	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	22	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	23	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	17	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	20	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	25	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	32	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	28	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	30	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	33	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	31	aprovado	
Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	35	aprovado	

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 162/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 27 de abril de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados ao Município de Buritis/RO, com objetivo de participar do 9º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares e de Direito de Rondônia, no período de 28 a 30 de abril de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DILMA MARIA DA SILVA SANTOS	300063165	PORTO VELHO/RO
JOÃO FERNANDO SEVERIANO DE SOUZA	300093853	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 165/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de abril de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim/RO, com objetivo de visitar a representação da SEAS e verificar In Loco a estrutura do Barco Chicão Narlentur e Maria Hilma, constante do processo nº 01-2301.00333-00/2009, no dia 28 de abril de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SANDRA NUNES DE MACEDO	300094617	PORTO VELHO/RO
JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	300094274	PORTO VELHO/RO
EDSON DOS SANTOS DUARTE	300093976	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 168/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de maio de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE Nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR, da PORTARIA Nº 002/GAB/SEAS, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, publicado no DOE Nº 1409, de 15 de janeiro de 2010, a servidora **NATÁLIA DE SOUZA BARROS**, Matrícula nº 300043462, Auxiliar em Atividades Administrativas /Gerente de Administração e Finanças.

Art. 2º- INCLUIR, como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/ Materiais a servidora **PATRICIA DICARLIS DO CASAL COUTINHO**, Matrícula nº 300092133, Assistente Técnico/Acompanhamento de Processos, e como Membro **TIAGO AMÉRICO MOTA BATISTA**, Matrícula nº 300079244, Chefe de Núcleo III.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais torna publico a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, para aquisição de 18 (dezoito) microcomputadores, 31 (trinta e um) impressora a laser e 02 (duas) Impressora Multifuncional, na condição de carona da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342 de 23.08.2002, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Assistência Social de Rondônia, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº. **01-1112.00003-00/2019** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº. 152/2010/ASJUS/SEAS, em favor da empresa vencedora: PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 251.360,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO) 05 de maio de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado. GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS Secretária Adjunta de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se

encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço GLOBAL conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00601-00/2010

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de alimentação e hospedagem, sendo: fornecimento de almoço, jantar, coffee-break, locação de auditório e sala climatizada, hospedagem em apartamentos, triplos e individuais, na cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 04 a 06 de agosto de 2010, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 3209

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.129.1093.2907

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 10 de Junho de 2010, às 09h

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESA

AGEVISA

PORTARIA Nº.226/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº. 181/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária, solicitado pelo Ministério Público, **no município de NOVA BRASILÂNDIA/CHUPINGUAIA/VILHENA/ARIQUEMES, no período de 24.05.10 a 28.05.10.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
MIRLENE MORAES DE SOUZA	GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CDS-16	300045730	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.225/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº. 175/GTVISA/GEVISA-RO, de 14 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária, solicitado pelo Ministério Público, **no município de NOVA BRASILÂNDIA/CHUPINGUAIA/VILHENA/ARIQUEMES, no período de 24.05.10 a 28.05.10.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENGENHEIRA QUÍMICA/INSPETORA SANITÁRIA	300061379	4,5
EVANDRO CRONENBERG BRITO	ARQUITETO URBANISTA/INSPETOR SANITÁRIO	300093720	4,5
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO/INSPETOR SANITÁRIO	300028364	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA	300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 224/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 21 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 177/GTVISA/GEVISA-RO, de 14 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária, solicitado pelo Ministério Público, **no município de NOVA BRASILÂNDIA/CHUPINGUAIA/VILHENA/ARIQUEMES, no período de 24.05.10 a 28.05.10.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/INSPETOR SANITÁRIO	300062090	4,5
ERENILSON FERREIRA GALVÃO	TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE/FISCAL SANITÁRIO	300001510	4,5
ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300094174	4,5
MARCO TEIXEIRA HIDEHITO ENAMOTO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300092990	4,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA	300077734	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

EXTRATO Nº 006/2010

CNT Nº 001/2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA, ATRAVÉS DA FHEMERON.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD.

CNPJ/MF Nº 05.914.254/0001-39.

Representada por Rosinete Gomes Nepomuceno Sena – Diretora Presidente.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na categoria Pública, conforme art.8º, letra 'D'.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – ATIVIDADE DAFUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDONIA- 1703210122108627540000 – Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 3390-39, Nota de Empenho 00006, de 13.01.2010.

PROCESSO Nº 1732-00001-00/2010.

Da Vigência: doze meses.

Da Comarca: Porto Velho.

Data de Assinatura: 02/05/2010.

ASSINAM:

José Ferreira Martins – Presidente da FHEMERON.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena – Diretora Presidente/CAERD.

Secretaria de Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata Complementar n. 1 do Pregão Eletrônico, fls. 2139/2143, o Resultado por Fornecedor, fls. 2144/2149, com fundamento no Artigo 49, caput da Lei Federal n. 8.666/93, REVOGO PARCIALMENTE O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, do Pregão Eletrônico n. 00009, autos n. 1601.04586-00/2009, referente ao item 74 no valor de R\$ 141,05 (cento e quarenta e um reais, cinco centavos), atribuído a empresa Z C COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ n. 07.904.275/0001-07, e HOMOLOGO em favor da empresa TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 63.779.940/0001-01, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), cujo valor total da homologação do certame passa a ser de R\$ 97.072,89 (noventa e sete mil, setenta e dois reais, oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 13 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO

Secretário Adjunto Interino de Estado de Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501-00269-00/2010
Assunto: Convênio nº. 467/2008
Reaparelhamento SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00157/2010/SUPEL/RO acima citado, cujo objeto é a aquisição de Cabos UTP, visando atender ao Convênio n.º 467/2008, referente ao Processo Administrativo n.º 1501.00269-00/2010, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 240/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa 3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, a qual foi vencedora do item 1, trinta (30) caixas de cabo UTP, cujo valor unitário é de R\$ 178,13 (cento e setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 5.343,90 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Porto Velho, 20 de maio de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 1501.00176-00/2010
Assunto: Convênio 465/2008
Gestão do Conhecimento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que a Administração Federal Brasileira, em especial os órgãos e entidades responsáveis pela segurança pública, está engajada em reformas fundamentais do Estado que visam a redefinição, a reorganização e o reaparelhamento da administração;
Considerando que a estratégia para a modernização da segurança pública está focalizada no desenvolvimento de um sistema gerencial, baseado em conceitos modernos de profissionalismo e eficiência do setor, bem como enfatiza-se a necessidade de se melhorar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados à população;
Considerando que mais do que emergenciais, de efeito necessariamente transitório, a melhoria da situação requer trabalho persistente de fortalecimento e de melhor articulação dos órgãos e autoridades específicas nas áreas de justiça e segurança pública, bem como trata-se de trabalho a ser desenvolvido sem concessões à truculência, mas com firmeza, considerando-se que a segurança é direito fundamental do cidadão;
RATIFICO a inexigibilidade de licitação relativa à contratação de serviços de execução de desenvolvimento e implantação de software, em favor da empresa **FUNDAÇÃO APLICAÇÕES DE TECNOLOGIAS CRÍTICAS – ATECH**, cujo valor é de **R\$ 210.135,00** (duzentos e dez mil, cento e trinta e cinco reais), de acordo com o PARECER N.º 626/PGE/PA/2010 – de 07 de maio de 2010, exarado no Processo n.º 1501.00176-00/2010 (Convênio MJ n.º 465/2008) em conformidade com o artigo 25 c/c artigo 13 da Lei 8666/93.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 20 de maio de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 1501-00286-00/2010
Assunto: Convênio nº. 467/2008
Reaparelhamento SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna

público aos interessados que, considerando os termos do Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1501.00286-00/2010, foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresas especializadas no fornecimento de conjunto de brinquedos (casa tropical, pebolim máster, escorregador desmontável, polvo maluco-gangorra, quadro escolar) e brinquedos pedagógicos (jogo de amarelinha, damas e trilhas, tapete de amarelinha alfanumérico, jogo brincando de engenheiro, jogo associação de iguais) para a Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA da Polícia Civil, em favor da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA – EPP (LOJA E PAPELARIA PEDAGÓGICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.472.623/0001-10, para aquisição de Brinquedos Pedagógicos composto de: um (01) Jogo de Amarelinha, cujo preço unitário é de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); um (01) Jogo de Damas e Trilhas, tabuleiro de madeira dupla face, cujo preço unitário é de R\$ 23,00 (vinte e três reais); um (01) Tapete de Amarelinha Alfanumérico, cujo preço unitário é de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); um (01) Jogo Brincando de Engenheiro, fabricado em madeira, cujo preço unitário é de R\$ 40,00 (quarenta reais); um (01) Jogo de Associação de Iguais em MDF, cujo preço unitário é de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); perfazendo um total de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); em favor da empresa **A. DA SILVA MENEZES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.667.984/0001-82, para aquisição de Conjunto de Brinquedos composto de: uma (01) Casa tropical plus, cujo preço unitário é de R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais); um (01) Pebolim máster, cujo preço unitário é de R\$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais); um (01) Escorregador desmontável colorido confeccionado em plástico rígido, cujo preço unitário é de R\$ 1.166,00 (hum mil e cento e sessenta e seis reais); um (01) Polvo maluco-gangorra, confeccionado em plástico rígido, cujo preço unitário é de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais); um (01) Quadro Escolar confeccionado em plástico rígido, de um lado quadro verde para giz e outro quadro branco para caneta WBW com prendedor de folha para desenho, cujo preço unitário é de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais); perfazendo um total de R\$ 6.468,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); perfazendo o montante de R\$ 6.736,00 (seis mil e setecentos e trinta e seis reais), por atender todas as exigências da Justificativa de Compra, fls. 39/47, e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Porto Velho, 19 de maio de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 300063839

Processo: 1501.00177-00/2010
Assunto: Convênio 465/2008
Gestão do Conhecimento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que a Administração Federal Brasileira, em especial os órgãos e entidades responsáveis pela segurança pública, está engajada em reformas fundamentais do Estado que visam a redefinição, a reorganização e o reaparelhamento da administração;
Considerando que a estratégia para a modernização da segurança pública está focalizada no desenvolvimento de um sistema gerencial, baseado em conceitos modernos de profissionalismo e eficiência do setor, bem como enfatiza-se a necessidade de se melhorar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados à população;
Considerando que mais do que emergenciais, de efeito necessariamente transitório, a melhoria da situação requer trabalho persistente de fortalecimento e de melhor articulação dos órgãos e autoridades específicas nas áreas de justiça e segurança pública, bem como trata-se de trabalho a ser desenvolvido sem concessões à truculência, mas com firmeza, considerando-se que a segurança é direito fundamental do cidadão;

RATIFICO a inexigibilidade de licitação relativa à contratação de serviços de execução de desenvolvimento e implantação de software, em favor da empresa **FUNDAÇÃO APLICAÇÕES DE TECNOLOGIAS CRÍTICAS – ATECH**, cujo valor é de **R\$ 202.125,00** (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais), de acordo com o PARECER N.º 625/PGE/PA/2010 – de 12 de maio de 2010, exarado no Processo n.º 1501.00177-00/2010 (Convênio MJ n.º 465/2008) em conformidade com o artigo 25 c/c artigo 13 da Lei 8666/93.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 20 de maio de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Lauda nº 001/CRP-I de 05/05/2010
PORTARIANº 001/CRP-I/2010
Instaura Processo Administrativo no âmbito da Polícia Militar de Rondônia por Dano ao Erário.
O COORDENADOR REGIONAL DE POLÍCIAMENTO - I, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.050, de 07 de março de 2006 e o Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005, e em conformidade com a Lei nº 1352, de 09 de julho de 2004, após conhecer os autos de Sindicância Regular – Nº 091/DIV ADM/SJD/1ºBPM/2010.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo por Dano ao Erário em desfavor do PM RE 09005-7 AGAILTON CAMPOS DA SILVA, filho de José Antônio de Campos e Maria Rozinete Soares da Silva, nascido em 15 de abril de 1987, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, atualmente lotado no 1º Batalhão da Polícia Militar, em face da seguinte apuração:
“Notícia a Sindicância Regular – Ano 2010 que no dia 05 de março de 2010, o acusado conduzia o veículo oficial tipo camioneta marca Mitsubishi, modelo L200, de prefixo CPL 019, placa NDM 1510, que a Guarnição de serviço, composta pelo PM RE 06975-7 ALÂN KARDECK – comandante, PM RE 09005-7 A. CAMPOS – motorista, e PM RE 09191-0 RENATO – Patrulheiro, estava se deslocando pela rua Joaquim da Rocha, Conjunto Guaporé e chovia no momento, quando o motorista entrou numa rua sem saída e na tentativa de fazer a manobra para sair do local de ré colidiu contra um poste, não verificando no momento se havia causado algum dano ao patrimônio, mesmo sentindo o impacto na viatura, folhas n.º 04, 05, 16, 17, 18 a 23.
Que no histórico do relatório de danos o motorista PM A. CAMPOS narra o fato e que devido a chuva e pouca visão por galhos de árvore no meio da via e deparou-se com o poste danificado o lado esquerdo da lataria perto da roda, folha n.º 5.
Que o sindicato PM A. CAMPOS, confirma que estava de motorista da viatura e ao fazer a manobra de ré para sair de um beco e retornar ao itinerário colidiu lateralmente em um poste que encontrava-se encoberto por galhos de árvore e devido a chuva; Que a colisão causou pequena avaria na lateral esquerda sob a roda traseira e que devido o clima de chuva não foi possível verificar no momento o dano, só percebendo no momento de entrega na garagem, sendo comunicado ao supervisor, preencheu o relatório de danos; que se prontifica em reparar os danos desde que não seja na Empresa autorizada, folhas n.º 18, 19 e 29.
Analisando documentos constantes deste feito e depoimentos das testemunhas, confrontando-os com os do sindicato, verificamos os seguintes pontos importantes para elucidação dos fatos:
O relatório de Sindicância Regular nº 091/SJD/1ºBPM-2010 diz que a SESDEC através da Gerência de Logística determinou os reparos necessários através do ofício nº 157/10/GL e recebeu a viatura pronta dia 17/03/2010, sendo orçado o valor do dano em R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) folha 30.
Não há indícios de Crime Militar praticado pelo Policial Sindicado, no entanto, houve a prática de transgressão da disciplina cometida pelo Policial Militar, PM RE 09005-7 AGAILTON CAMPOS DA SILVA, quando deixou de verificar na hora do fato os danos causados na viatura e com isso acionar perícia no local para confecção do referido laudo, ca

pitulado no artigo 16, inciso III – deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas, regulamentos ou instruções na esfera de suas atribuições do Decreto nº 13255 de 12 de novembro de 2007 (R-9 Novo RDPM)
Pelo exposto acima o referido miliciano deu causa ao acidente, em consequência, sou de entender que deve recair sobre o mesmo o ressarcimento ao Erário Público.

Art. 2º Determinar ao Comando do 1º Batalhão de Polícia Militar a permanência do acusado no exercício normal de sua função.
Art. 3º Determinar a Comissão Encarregada que proceda o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de maio de 2010.
CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento – I

Órgão Emissor:
Coordenadoria Regional de Policiamento I
CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador

Lauda nº 002/CRP-I de 06/05/2010
PORTARIA Nº 002/CRP-I/2010

Instaura Processo Administrativo no âmbito da Polícia Militar de Rondônia por Dano ao Erário.

O COORDENADOR REGIONAL DE POLICIAMENTO - I, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.050, de 07 de março de 2006 e o Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005, e em conformidade com a Lei nº 1352, de 09 de julho de 2004, após conhecer os autos de Sindicância Regular – Nº 015/SJD/1ºBPM/2010. RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo por Dano ao Erário em desfavor do PM RE 07173-6 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, filho de Francisco Chagas da Silva e Lindalva Constantino da Silva, nascido em 17 de março de 1981, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, atualmente lotado no 1º Batalhão da Polícia Militar, em face da seguinte apuração:

“Notícia a Sindicância Regular – Ano 2010 que no dia 22 de janeiro de 2010, o acusado conduzia o veículo oficial tipo camioneta marca Mitsubishi, modelo L200, de prefixo CPL 019, placa NDM 1510, para realização de abastecimento da viatura, quando a guarnição ouviu pela rede rádio o roubo de uma motocicleta TWISTER. No deslocamento depararam-se com a motocicleta roubada vindo de uma rua secundária adentrando na Av. Costa e Silva, de frente com a viatura. Foi dado voz de parada pelo comandante da guarnição 1º SGT PM RE 05482-9JÚNIOR ao condutor da motocicleta que no momento empreendeu fuga. Durante a perseguição no cruzamento da rua Jaime A. dos Santos com avenida Guanabara a viatura colidiu no veículo VW/Gol, placa NEE 5996, conduzida pelo sr. Leonardo Terceiro de Carvalho, causando danos em ambos os carros, folhas n.º 05 e 06.

Analisando os documentos constantes deste feito e depoimentos das testemunhas, confrontando-os com os do sindicado, verificamos os seguintes pontos importantes para elucidação dos fatos:

O Laudo de Exame em Local de Acidente de Tráfego contribuiu para elucidação dos fatos, pois diz que:

1) “Logradouro em regime de retas, planos, pavimentados em concreto asfáltico, em bom estado de conservação, providos de passeio público em suas margens, encontrava-se as pistas molhadas (chovia no momento do exame).” Folha 22;

2) “Concluem os Peritos Signatários que a causa determinante do acidente foi a falta de atenção e cautela do condutor do veículo oficial, viatura de placas NDM-1510/RONDONIA, que ao efetuar a conversão entroncamento em estudo, quando as condições de tráfego não lhes eram favoráveis, interceptou a trajetória prioritária do veículo Gol acima descrito, donde tanto mais foi decorrente”. Folha 24.

O relatório de Sindicância Regular nº 015/SJD/1ºBPM-2010 diz que a SESDEC através da Gerência de Logística determinou os reparos necessários através do ofício nº 0071/Sc Log/1ºBPM/10, folha 34.

Não há indícios de Crime Militar praticado pelo Policial Sindicado, no entanto, houve a prática de transgressão da disciplina cometida pelo Policial Militar, PM RE 07173-6 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, por ter contribuído para o acidente por imprudência, envolvendo o veículo VW/Gol, placa NEE 5996 e a viatura L-200, placa NDT 9395, capitulado no artigo 16, inciso XLIV (causar danos em patrimônio público) e XXXIII (desrespeitar regras de circulação de trânsito...).

Pelo exposto acima o referido miliciano deu causa ao acidente, em consequência, sou de entender que deve recair sobre o mesmo o ressarcimento ao Erário Público.
Art. 2º Determinar ao Comando do 1º Batalhão de Polícia Militar a permanência do acusado no exercício normal de sua função.

Art. 3º Determinar a Comissão Encarregada que proceda o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio de 2010.

CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento – I

Órgão Emissor:
Coordenadoria Regional de Policiamento I
CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador

Polícia Civil

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Presidente: MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI (Delegado de Polícia)
1º Membro: WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI (Delegada de Polícia)
2º Membro: TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA (Delegado de Polícia)

PORTARIA N. 004/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho (RO), 17 de maio de 2010.

A Comissão de Promoção nomeada pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, através da Portaria n. 001/2010-Presidência/CONSUPOL/PC/RO, datada de 01/03/2010, publicada no DOE n. 1439 de 02/03/2010, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º) – **Retificar** a PORTARIA N. 003/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO, de 27/04/10, publicada no DOE nº 1489, de 13/05/10 (págs. 13/14), no que se refere a **RELAÇÃO DOS SERVIDORES PROMOVIDOS** no PROCESSO DE PROMOÇÃO, referente ao PLEITO aberto em 01.03.2010, conforme determina o Decreto n. 14.109, de 26.02.09, publicado no DOE n. 1192, de 27/02/2009:

I – DELEGADO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE:

01 - PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO 300015201

II – DELEGADO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE:

01 - ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA 300022587
02 - IRACIR BARROS GADELHA 300022598

III – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE:

01 - ADEMAR DE MATOS JÚNIOR	300017548
02 - CLEIA ALVES DOS SANTOS	300017842
03 - DAMASIO ROCHA	300016387
04 - DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	300017846
05 - ELCY FERREIRA BRAGA	300017541
06 - ERECY SENA PINHEIRO	300017848
07 - FRANCISCO ANTONIO VAZ	300017537
08 - FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852
09 - GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	300016478
10 - HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO	300017545
11 - IVONE ALVES DA SILVA	300017558
12 - JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	300017859
13 - LOURIVAL XAVIER	300016481
14 - LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	300017866
15 - MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552
16 - ORLANDO SILVA MAIA	300017877
17 - RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO	300017539
18 - REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS	300017879
19 - ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA	300017882
20 - SERGIO RIBEIRO	300017553
21 - TELMADO SOCORRO ROCHA PANTOJA	300017888
22 - VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	300017542

IV – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL – MERECIMENTO:

01 - ANA CRISTINA SILVEIRA BRASIL	300016395
02 - CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA	300017843
03 - JOAO CARLOS KROETZ	300016443
04 - MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA	300017868
05 - RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	300017884

V – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE:

01 - ALDENICE ALMEIDA BENTO DOS REIS	300021614
02 - ALDO ALAN CARDOSO	300021611
03 - ANANIAS ALVES CABRAL	300019202
04 - ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI	300021612
05 - ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	300021615
06 - ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	300021616
07 - ARLUCIO ABUCATER CRUZ	300021617
08 - CARMEM SOARES DE SOUZA	300021618
09 - CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	300021748

10 - DENILSON DE LIMA RIBEIRO	300017845
11 - EDUARDO DO CARMO JÚNIOR	300021624
12 - ELISE DA CRUZ JOQUERE	300021623
13 - ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	300021625
14 - FÁTIMA PEREIRA MATOS	300017905
15 - FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES	300021629
16 - GERALDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	300017853
17 - GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	300021630
18 - GILMAR RUFINO	300021631
19 - HÉLIO GOMES FERREIRA	300021633
20 - HUGO MIRANDA BRITO	300021632
21 - IONE MARA BETIM VELOSO	300021634
22 - IRNO ANTONIO BONATO	300021635
23 - IVANETE VITURINO CUNHA	300021636
24 - IVANICE GONÇALVES ARAÚJO	300021741
25 - JOCY NEY SOUZA DIAS	300020094
26 - JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES	300021637
27 - JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	300017860
28 - JOSENIRALMEIDA DE BARROS	300021638
29 - JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	300021742
30 - JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	300021639
31 - LIDIA COSTA ROCHA	300017902
32 - LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	300021642
33 - MARCILIA CARVALHO CARDOZO	300021649
34 - MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO	300021644
35 - MARIA GOMES DA SILVA	300021645
36 - MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	300021650
37 - MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	300021648
38 - MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	300021652
39 - MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS G. DA SILVA	300021653
40 - NADIR DE SOUZA CORSINO	300017876
41 - ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMINGUEM	300021657
42 - ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	300021655
43 - PAULO EDSON DE LIMA	300021658
44 - REGINALDO LUIZ DA SILVA	300017880
45 - RENATO RINALDI RESENDE	300021664
46 - ROGÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES	300021660
47 - ROSILDA FERREIRA LIMA	300021662
48 - ROSINEIDE BATISTA SOUZA	300021663
49 - SANDRAMARIA PRUDÊNCIO DA SILVA	300017894
50 - SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	300021668
51 - SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	300021667
52 - VALERIA FATIMA DOMINGOS S. MORESCO	300017889
53 - ZENILDA AMARAL FARIAS	300017891
54 - ZENILDE WOINAROVICZ NIZER	300017892

VI - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – MERECEMENTO:

01 - CASTRO PACHECO DIAS	300021619
02 - ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	300021626
03 - ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	300021627
04 - FABRICIO PEREIRA SOARES	300021628
05 - LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS	300021641
06 - LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300021643
07 - MARISTELA VIANA BURTO	300021651
08 - MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	300021646
09 - MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	300021654
10 - MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	300021647
11 - RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA	300021659
12 - SISLANE ALVES DE SOUZA	300021744
13 - SULAMITA ALENCAR FERREIRA	300021666

VII - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – ANTIGUIDADE:

01 - ALINE LIMA PINTO	300060135
02 - ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	300060137
03 - ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	300061330
04 - ANDRESSA PACIFICO PORTEL	300060140
05 - CLAUDENIR DA SILVA RABELO	300059731
06 - CLEO GONÇALVES VIANA	300061341
07 - CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	300061339
08 - DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	300061354
09 - ELIANE CATARINA FREIRE	300061334
10 - ERILENE CHAGAS BANDEIRA	300061347
11 - ESDRAS LOPES FERREIRA	300061346
12 - ETERIO KOEHLERT	300061338
13 - EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	300061340
14 - FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	300061351
15 - FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO	300059768
16 - FRED MERCURY FREITAS MATOS	300059769
17 - GILVAN FERREIRA SANTOS	300061329
18 - JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	300061335

19 - JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	300059799
20 - KATIA GONÇALVES	300059801
21 - LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	300059810
22 - MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	300061350
23 - PAULO JORGE SULZBACHER	300059818
24 - RAFAEL CORREIA DA MATA	300059827
25 - RAIDSON LIMA DE SOUZA	300059830
26 - RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	300061344
27 - RAQUEL PEREIRA SANTOS	300059834
28 - SANDRA DA COSTA MARTINS	300061355
29 - SIMONE REGINA NOBRE	300059845
30 - STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	300061333
31 - TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	300061353
32 - WAGNO DA COSTA RICARDO	300061345

VIII - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – MERECEMENTO:

01 - ALEX SOUZA SANTOS	300058660
02 - CAROLINI CASTRO DE LIMA	300059715
03 - DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	300059742
04 - HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS	300061331
05 - IVONE GUIMARAES VICENTE	300059785
06 - JACKSON SOUZA ARANHA	300061332
07 - JANDER BARBOSA REBELO	300061328
08 - MARCIO ANTONIO LOPES	300061336

IX - AGENTE DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE:

01 - ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO	300012169
02 - MONICA DA SILVA NAHUM	300012117
03 - SOLANGE RIBAS DA SILVA	300012138

X - AGENTE DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE:

01 - ALEXSANDRO TEIXEIRA MIRANDA	300022604
02 - BARBARA BRAGA GRACIANO	300022767
03 - CRISANTO MERCADO FILHO	300022718
04 - GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	300022768
05 - MARIA CLARA SILVA CAMARGO	300022743
06 - NELIDA RODRIGUES SANTIAGO	300022670
07 - PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA	300022782

XI - AGENTE DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – MERECEMENTO:

01 - KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	300022781
---	-----------

XII - PERITO CRIMINAL – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – MERECEMENTO:

01 - DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	300062723
---------------------------------------	-----------

XIII - DATILOSCOPISTA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – MERECEMENTO:

01 - ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	300061324
--	-----------

XIV - AGENTE DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – ANTIGUIDADE:

01 - ARISTON SANTOS SANTANA	300061294
02 - CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	300061286
03 - CLAUDEMIR CORREA AGUIAR	300061298
04 - ELIANA BATISTA DOS SANTOS	300061263
05 - ELIANDRO SILVA DE SOUZA	300061265
06 - ELIEL DERMONI DE CARVALHO	300061281
07 - ELLEN CRISTINA DINIZ	300061266
08 - FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	300061302
09 - FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	300061300
10 - GILMAR FELIX LEITE	300061312
11 - IRENE RODRIGUES	300061261
12 - JACK FELINTO DA SILVA	300061277
13 - JAIRO RODRIGO DA SILVA	300061289
14 - JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309
15 - JOSE CORREA NETTO	300064119
16 - JUCIMAR LOPES CURBANI	300061288
17 - KENNED VALDECI ELIEZER MACHADO	300061279
18 - LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	300061293
19 - MARCEL MENGEL	300061272
20 - MARCELO CARDOSO	300061295
21 - MARIA APARECIDA TEODORO	300061278
22 - MARTO YOSHIMINE NETO	300061264
23 - MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	300061304
24 - MISAEL NONATO RODRIGUES	300061308
25 - OZIEL EVANGELISTA DE PAULA	300061258
26 - RAFAEL MARTINELLI	300061259
27 - RAFANELI ANDRADE JUNIOR	300061260

28 - RONALDO MENDES PEREIRA	300061276
29 - RONAN TIAGO TEIXEIRA	300061307
30 - SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	300061275
31 - TALVANE DA SILVA SANTOS	300061280
32 - VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	300061282
33 - VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	300061296
34 - WELITON DE SOUZA MORAES	300061305
35 - WLADIMIR DE FERREIRA NATAL	300061268

XV – AGENTE DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – MERECIMENTO:

01 - ADRIANO DE SOUZA MARQUES	300059997
02 - ADRIANO EMERSON ARAÚJO DOS SANTOS	300061270
03 - ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	300061291
04 - CLÁUDIO LOBATO MARQUES	300059920
05 - ELIAZAR VRENA	300061269
06 - EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	300061285
07 - JOSE CHARLERY COSTA VARAO	300061271
08 - JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA	300060018
09 - JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	300061301
10 - LUCINEIA SANTANA ROCHA	300061310
11 - RICARDO GOMES PONCE	300061283
12 - ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA	300061303

Bel. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Presidente

Bel^a. WALKYRIA VIEIRA BOABENTURA MANFROI
Membro

Bel^a. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Membro

DETRAN

Portaria 1076/GAB/DETRAN-RO em 06.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 440/SEDSUP/2010 de 06.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3759/2010– DETRAN/RO, de 05.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Nova Estrela, Santana do Guaporé e Nova Londrina**, no período de 06 a 08.04.2010, com o objetivo de realizar visita técnica aos postos avançados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Willian Dore do Couto Ramos	300078168	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1327/GAB/DETRAN-RO em 03.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1327 e 1423/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 03.05.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Mário Schirpe Junior	Chefe de Seção de Transportes da Divisão Administrativa do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 03.05.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Elisângela de Lima	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 2º Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia	CDS-10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1420/GAB/DETRAN/RO em 11.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1412/GRH/DETRAN/RO, de 11.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, contrato entre o DETRAN e a empresa Projeto Consultoria e Serviços Ltda, bem como proceder à posterior incineração dos documentos já devidamente conferidos e digitalizados:

·IZABEL SABINA MUSTAFÁ

·AUGUSTO LEITE DA COSTA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·MÁRIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

·ALYNE RIBEIRO DA COSTA

·HITALO IAGO BARROS RIBEIRO

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **01 a 30.05.2010**, os efeitos da Portaria **1061/GAB/DETRAN/RO** de 06.04.2010, que compôs a referida Comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.05.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1448/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 451/SEDSUP/2010 de 04.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4701/2010– DETRAN/RO, de 03.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Guajará-Mirim, Extrema, Nova Mamoré, Distrito de Abunã, Distrito de Jacy-Paraná, Distrito de Mutum-Paraná, Distrito de Nova Califórnia**, no período de 14 a 24.05.2010, com o objetivo de executar tarefas na fiscalização de trânsito; Intercâmbio com servidores (Agentes de Trânsito e Aux. De Fiscalização de Trânsito) lotados na Ciretran's do interior, visando o aperfeiçoamento do serviço de fiscalização:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antônio Elicelmo Pereira Pessoa	300092000	Porto Velho
Carlos Augusto Silva Braga	300007213	
Carlos Alessandro da Silva	300075408	
Claudinete Jesus Parary da Costa	300072961	
Davi de Sousa Santos	300088239	
Francisco Vando N. Fernandes	300074021	
Januário Moraes Gusmão	300091728	
José Moisaníel Gomes do Carmo	300073641	
Julio Cezar Lopes	300078185	
Laudeline de Oliveira Gama	300092890	
Marli Fabiana da Silva	300087927	
Sandra Lemos dos Santos	300091874	
Saulo Sampaio Macedo	300072963	
Wellington da Silva Oliveira	300073600	
Luiz Teixeira de Souza	300035498	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1449/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 124/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLEIDSON DE SOUZA AMORIM**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 018.251.562-12 e RG 1161734 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

·VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

-FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. 216/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1450/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 512/SEDSUP de 12.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5215/2010– DETRAN/RO, de 11.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alta Floresta, Cujubim, Vale do Anari, Cabixi, Cacoal, Ouro Preto e Ji-Paraná**, nos períodos de 17 a 22.05.2010, com o objetivo de fazer levantamento nos municípios acima descritos, para a Escrituração dos imóveis, tombar e Substituir Bens.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isabel Reis Braga	300035488	Porto Velho
Luis Carlos Viana Costa	300078195	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1462/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2010.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria 1445/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2010;

Considerando o Despacho nº. 650/2010/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 19/20 dos autos do Processo Administrativo n. 5.585/2005 de 15.07.2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **EDSON APARECIDO MORENO** da Portaria nº. 2418/GAB/DETRAN/RO de 09.12.2005, que suspendeu pelo prazo de 02 (dois) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados na portaria, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Corregedor Geral DETRAN/RO

Portaria 1465/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2010

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria 1445/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2010;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 5220/2010 - DETRAN-RO, de 11.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **DEBORA MACHADO SANTOS**, C.P.F. nº. 695.965.812-87, Cadastro nº. 300072588 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	250,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	80,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	100,00
Total 430,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Corregedor Geral DETRAN/RO

Portaria 1466/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2010

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria 1445/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2010;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 5221/2010 - DETRAN-RO, de 11.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ERIKA NUNES DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº. 780.256.562-68, Cadastro nº. 300082174 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	120,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total 270,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Corregedor Geral DETRAN/RO

Portaria 1467/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2010

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria 1445/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2010;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2779/2010 - DETRAN-RO, de 05.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOAO RODRIGUES DE SOUZA**, C.P.F. nº. 577.022.097-04, Cadastro nº. 300045137 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total 300,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Corregedor Geral DETRAN/RO

Portaria 1469/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14927/2009 de 04.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **14.12.2009**, os efeitos da Portaria n. 3443/GAB/DETRAN/RO, de 08.12.2009, que autorizou o deslocamento dos servidores: **CLEBSON FEITOSA DA SILVA** e **LUCIENE CRISTINA STAUT**

Art. 2º - **INCLUIR**, o município de **Rolim de Moura**, na Portaria acima citada.

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.12.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1470/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8326/2009** de 29.07.2009;
RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **02.08.2009**, os efeitos da Portaria n. 2112/GAB/DETRAN/RO, de 30.07.2009, que autorizou o deslocamento dos servidores: **RO-SALINA TRAJANO DINIZ e ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO**

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.12.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1473/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 522/SEDSUP/2010 de 14.05.2010;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº **5460, 5461, 5462 e 5463/2010**– DETRAN/RO, de 14.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho**, no período de 16 a 17.05.2010, com o objetivo de receber veículos designados as CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio João Dias	300086127	Santa Luzia
Daniel Dias	300051007	Alto Paraíso
Tiago dos Santos de Lima	300072636	Monte Negro
Roselita Cavalcante Gomes	300017793	
Aurelio Milioranse	300045717	Cerejeiras
Oseias Pereira	300045550	Mirante da Serra
José Evair Filho	300075428	Urupá
Marilza Rodrigues	300064310	
José Antonio Lucena	300035558	Alta Floresta
Alberto Barbosa Coelho	300071325	Ouro Preto
Geovane Gabriel Ferreira	300073384	Nova União
Genivaldo Giliarde Alves	300046824	Cacaulândia
Marta de Rezende Bueno	300085473	Campo Novo
José Roberto de Andrade	300045606	Castanheiras
Lucinete Gomes de Brito Ribeiro	300093611	Pimenteiras
Cleone Lino de Brito	300093897	
Raul Fernandes da Silva	300084967	Gov. Jorge Teixeira
Carlos Roque Gobbi	300065410	Corumbiara
Geovane Costa Ramos	300072499	
Dian Prata Venancio	300078146	Costa Marques
Luiz Wagner Leigue Gonçalves	300073375	
Maria Alice N. de Oliveira	300094675	Nova Mamoré
Vanderson Costa	300067391	Itapuã
Jamil de Souza Mosso	300071298	Chupinguaia
Angleicy Kelly Vasconcellos	300072761	Nova União
Cleó de Souza Dutra	30009379	Cabixi
Emerson Assunção de Matos	300046605	
Robert Nigre	300074518	Theobroma
Loelce Matt	300078171	São Felipe
Edelmo dos Santos	300092778	
João Rodrigues de Souza	300045137	Vale do Paraíso
Vilaci Ferreira de Souza	300058672	Vale do Anari
Givaldo Alves	300054180	Teixeirópolis
Rosinalva Sodre da Silva	30007267	Seringueiras
Andria Povodeniak	300078758	
Sandra Maria Alves	300068648	Alto Alegre
Wagner Tomas de Souza	300072596	
Raimundo Alberi de Lima	300077661	Novo Horizonte
Weimar Ricarte de Souza	300064331	Presidente Médici
David Xavier Barbosa Sobrinho	300051027	Teixeirópolis
Dejalma da Silva	300084951	Candeias
Luiz F. de Salles	300079080	Cujubim
Velaci Alves Ignácio	300066190	Parecis

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16.05.2010** revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1474/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1471/GRH/DETRAN-RO, de 10.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 21.05.2010, o servidor **CAIO CESAR ESTEVES LOPES**, do cargo interino de Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1476/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1470/GRH/DETRAN-RO, de 10.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 21.05.2010, o servidor **EDVAN MENDES DA SILVA**, do cargo de Chefe Interino de Divisão de Orçamento de Programa da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1475/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 523/SEDSUP de 17.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5442/2010**– DETRAN/RO, de 14.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, nos períodos de 24 a 26.05.2010, com o objetivo de fazer a revisão do veículo de placa NCH 5530 conforme agendamento na Concessionária Saga Veículos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Emmerson Macena do Nascimento	300072962	Machadinho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **Considerando** a CI nº. 1369/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 12.05.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria **3141/GAB/DETRAN-RO** de 24.10.2007, que concede férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de NOVEMBRO/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. **876** de 09.11.2007;

Onde se lê:

CAPITAL

CADASTRO	NOME	PERÍODO	REGIME
300035563	Ana Rita Araújo da Costa	2005/2006	Comissionada
300060813	Frank Queiroz Vieira	2005/2006	Comissionado
300049270	Maria Inês Vieira dos Santos	2005/2006	Comissionada

INTERIOR

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	CIRETRAN
300054315	Luciana Casanova da Rosa	2005/2006	Comissionada	Vilhena
300058672	Vilaci Ferreira Souza	2005/2006	Comissionada	Vale do Anari

Leia-se:

CAPITAL

CADASTRO	NOME	PERÍODO	REGIME
300056080	Ana Rita Araújo da Costa	2006/2007	Comissionada
300060813	Frank Queiroz Vieira	2006/2007	Comissionado
300049270	Maria Inês Vieira dos Santos	2006/2007	Comissionada

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	CIRETRAN
300054315	Luciana Casanova da Rosa	2006/2007	Comissionada	Vilhena

300058672 Vilaci Ferreira Souza 2006/2007 Comissionada Vale do Anari
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **Considerando** a CI nº. 1372/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 13.05.2010; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria **3353/GAB/DETRAN-RO** de 26.11.2007, que concedeu férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de DEZEMBRO/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. **890** de 03.12.2007;

Onde se lê:**CAPITAL**

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300060664	Ângela Santos Anselmo	2005/2006	Comissionada
300053197	Armandino Júnior R. Jordão	2005/2006	Comissionado
300061297	Clebson Feitosa da Silva	2005/2006	Comissionado
300060826	Maura Sousa Silva	2005/2006	Comissionada

INTERIOR

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	CIRETRAN
300049138	Carpeggiane de O. Rodrigues	2005/2006	Comissionado	Costa Marques
300061003	Pedro Rodrigues da Costa	2005/2006	Comissionado	Vilhena
300057721	Rudnei Vieira Moreira	2005/2006	Comissionado	Alta Floresta

Leia-se:**CAPITAL**

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300060664	Ângela Santos Anselmo	2006/2007	Comissionada
300053197	Armandino Júnior R. Jordão	2006/2007	Comissionado
300061297	Clebson Feitosa da Silva	2006/2007	Comissionado
300060826	Maura Sousa Silva	2006/2007	Comissionada

INTERIOR

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	CIRETRAN
300049138	Carpeggiane de O. Rodrigues	2006/2007	Comissionado	Costa Marques
300035555	Pedro Rodrigues da Costa	2006/2007	Comissionado	Vilhena
300057721	Rudnei Vieira Moreira	2006/2007	Comissionado	Alta Floresta

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria 1239/GAB/DETRAN-RO de 22.04.2010, que exonerou e nomeou o servidor **ELTON ROGER PRADO VIEIRA**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1477 de 27.04.2010.

Onde se lê:...Art.1º - EXONERAR, a partir de **22.04.2009**,...... Art. 2º - NOMEAR, a partir de **22.04.2009**,...**Leia-se:**...Art.1º - EXONERAR, a partir de **22.04.2010**,...... Art. 2º - NOMEAR, a partir de **22.04.2010**,...**PUBLIQUE-SE.****CUMPRASE.**

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 68/2010/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento com serviços de água e esgoto do SAAE de Cacoal, em conformidade com o **Art. 25 caput, da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor do SAAE de Cacoal, em que receberá no valor global de R\$ 4.866,67 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de janeiro de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 254/2010/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com contratação de serviço de AR Digital, em conformidade com o **Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ n.º 34.028.316/0027-42, no valor estimativo de **R\$ 585.666,67 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 254/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de janeiro de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto – DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2010/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com contratação com a Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o **Art. 24, inciso XVI da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia CNPJ n.º 00.394.585/0001-71, no valor estimativo de **R\$ 1.400.400,00 (um milhão quatrocentos mil e quatrocentos reais)**, conforme Informação Fundamentada n.º 001/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 124/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de janeiro de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto – DETRAN/RO

Defensoria Pública**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO: 3001.0286/2010-DPE****INTERESSADOS:** Servidores da DPE**ASSUNTO:** Participação em curso de aprimoramento profissional**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 900,00

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 077/2010/DPE o qual acolheu pelos seus próprios fundamentos, AUTORIZO A DESPESA com a participação de Servidores desta Defensoria Pública do Estado no CURSO DE GESTÃO FISCAL – Lei de Responsabilidade Fiscal – que será realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA–APCE, para a 2ª Turma – 28 a 30 de junho de 2010 – e RATIFICO a realização da referida despesa com ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA–APCE, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2010.

José Oliveira de Andrade

Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N. 340/GAB/DPE

Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Vanilda Estevão da Silva Rodrigues Contreiras** – CPF Nº 998.307.448-68 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, Conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 500,00
		3390.39	R\$ 500,00
			R\$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade

Subdefensor Público Geral

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 073/GAB/SEFIN

Porto Velho, 10 de maio de 2010.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão para receber e, emitir relatório a respeito dos serviços de instalação dos equipamentos de vídeo vigilância (câmeras) nas unidades da CRE/Postos Fiscais do município de Porto Velho e Posto Fiscal

de Vilhena, Processo: 1401.01077.00/2007.

Membros:
Telêmaco Walter Leão Guedes – Instalações Geinf/CRE;
Fabiano Emanuel Fernandes Caetano – Instalações Postos Fiscais de Porto/PVH; e
Walderlei João Galbiati – Instalações Posto Fiscal Wilson Souto/VLH.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIANº 076/GAB/SEFIN
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor Carlos Fernando Cervino-Matrícula: 300027423 e nos seus impedimentos o seu substituto, para certificar e emitir relatório referente à prestação de serviços de registro de contratos em cartórios e outros quando solicitado pela Gerência de Controle da Dívida Pública-GDCP/SEFIN a contar de 01.04.2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIANº 077 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a contar de 01.05.2010 os servidores abaixo relacionados, para certificar e emitir relatório referente à prestação de serviços relacionados aos 30 anos de história da Família Fisco e do CONFAZ que será realizado no município de Porto Velho-RO.

Membros:
Francisca Telma Raposo França – Matrícula: 300000161;
Marcos Antônio Leandro Barbosa – matrícula: 300001323; e
Alis Carla Maria Vieira Marques – Matrícula: 300085858.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIANº 078 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a contar de 01.04.2010 o servidor Telêmaco Walter Leão Guedes-AFTE-Gerente da GEINF/CRE/SEFIN-Matrícula: 300039622, para certificar e emitir relatório referente à prestação de serviços relacionados à manutenção de grupo gerador, computador, impressora, nobreak, licenças de software e, outros afins.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

ERRATA

Com referência ao Aviso de Inexigibilidade de Licitação, de 03.02.2010, publicada no Diário Oficial n.1427, do dia 10.02.2010, onde se lê: Dispositivo Legal: Art.25, inciso I da Lei 8666/93, leia-se: Art.24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93-Processo nº 1401.00036/2010.

Porto Velho, - RO, 19 de maio de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1401/00185.00/2010

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS.

EMPRESA: LF IMPORTS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e mão-de-obra em 01 (um) veículo da marca: Mitsubishi pertencente a esta SEFIN.

VALOR ESTIMADO R\$ 2.515,09 (dois mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos)

DISPOSITIVO LEGAL: Art.24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária-Adjunta/SEFIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.515,09 (dois mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos), baseado na Informação da Assessoria de Gabinete desta SEFIN constante nos autos do Processo nº 1401/00185.00/2010.

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1401/00232.00/2010

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN.

OBJETO: Regularização de documentos de licenciamento anual (2010) dos veículos oficiais desta SEFIN.

VALOR: R\$ 16.321,65 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

DISPOSITIVO LEGAL: Art.25, da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho, 29.04.2010

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão nº 153/2009/SUPEL

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 1401/00799-00/2008/SEFIN/RO, cujo objeto é: a Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), na modalidade local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender esta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN (capital e interior do Estado), foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s): **BRASIL TELECOM S/A –CNPJ: 76.535.764/0001-43**, cujo valor total é de R\$ 817.676,41 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 04 de maio de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

Marici Salete Baseggio
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIAN. 069/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 04 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento para Licença Médica n. 3669/NUPEM/SEAD, de 04/05/10.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n. 300077983, em virtude de afastamento para Licença Médica por 33 (trinta e três) dias, do titular da Gerência de Administração e Finanças Senhor **DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, no período de 24/03 a 25/04/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIAN. 071/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 10 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria n. 100/GA/SEFIN, de 05/05/2009 e considerando a Programação Anual de Férias do GAB/CGRE/SEFIN – 1ª Remessa.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049334, lotado no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – CGRE, programada para o mês de **Janeiro/2010**, referente ao exercício de 2009/2010, por interesse da administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária de Finanças Adjunta

PORTARIAN. 072/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 10 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria n. 100/GA/SEFIN, de 05/05/2009 e considerando o teor do Ofício n. 703/GAB/GEAR/CRE, de 27/04/2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RENATO NIEMEYER**, ocupante do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300040585, lotado na GEAR/SEFIN, marcada para o período de 08/09 a 07/10/2010, referente ao exercício 2009/2010, para o período de **02/08/2010 a 31/08/2010**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária de Finanças Adjunta

DER

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES DE RONDÔNIA – DER/RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006, através do presente autoriza a empresa: EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Travessa do Sol, nº 2299, Setor de Grandes Áreas,

no município de Ariquemes / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.682.344/0001-90, REINICIAR a partir de 03.05.2010, os serviços referente ao Contrato nº 102/09-GJ/DER/RO, cujo objeto é: RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA RO-470, NO TRECHO: BR-364 / MIRANTE DA SERRA - LOTE 01: SUB-TRECHO: BR-364 / KM-33,32 (L-32 LD), COM EXTENSÃO DE 33,32KM, NOS MUNICÍPIOS DE OURO PRETO D'OESTE E NOVA UNIÃO / RO. Porto Velho-RO, 18 de Maio de 2010.

**DIRETOR GERAL
DER / RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA

ORDEN DE REINICIO

O Presidente do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, usando das atribuições que lhe confere a lei complementar nº 292 de 29.12.2003 e alterações, autoriza a empresa: EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Travessa do Sol, nº 2299, Setor de Grandes Áreas, no município de Ariquemes / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.682.344/0001-90, REINICIAR a partir de 03.05.2010, os serviços referente ao Contrato nº 093/08/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DA RO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 2 - SEGMENTO 1: ESTACA 700 + 0,00 A ESTACA 1.050 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO. Porto Velho-RO, 18 de Maio de 2010.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA

ORDEN DE REINICIO

O Presidente do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, usando das atribuições que lhe confere a lei complementar nº 292 de 29.12.2003 e alterações, autoriza a empresa: ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, com sede à Rua General Ramiro Noronha, nº 510, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá / MT, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.818.517/0001-92, REINICIAR a partir de 17.05.2010, os serviços referente ao Contrato nº 002/09/FITHA, cujo objeto é: RESTAURAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RO-399, NO TRECHO: COLORADO D'OESTE (RUA JURUÁ) / CEREJEIRAS (AVENIDA DAS NAÇÕES), COM EXTENSÃO DE 35,73KM, NOS MUNICÍPIOS DE COLORADO D'OESTE E CEREJEIRAS / RO. Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2010.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA

ORDEN DE REINICIO

O Presidente do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, usando das atribuições que lhe confere a lei complementar nº 292 de 29.12.2003 e alterações, autoriza a empresa: ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, com sede à Rua General Ramiro Noronha, nº 510, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá / MT, inscrita no

CNPJ (MF) Nº 00.818.517/0001-92, REINICIAR a partir de 17.05.2010, os serviços referente ao Contrato nº 080/08/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DA RO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 1 - SEGMENTO 2: ESTACA 350 + 0,00 A ESTACA 700 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO. Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2010.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES DE RONDÔNIA - DER/RO

ORDEN DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUTORA SAB LTDA, com sede à Rua d. Pedro II, nº 637, 4º Andar, Centro Empresarial, Bairro Caiari, no município de Porto Velho / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.657.701/0001-06, REINICIAR a partir de 17.05.2010, os serviços referente ao Contrato nº 056/09-GJ/DER/RO, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), DA RO-473, TRECHO: URUPÁ / ALVORADA D'OESTE, COM O SEGUINTE SEGMENTO: LOTE II - ESTACA 750 + 0,00 / ESTACA 1497 + 18,60, COM EXTENSÃO DE 14,959KM, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE / RO. Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2010.

**DIRETOR GERAL
DER / RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DEOSP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/08/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2008.

CONTRATANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e a empresa Átimo Software Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. **007/08/ASJUR/DEOSP/RO**, com fundamento em sua Cláusula Quinta, bem como no art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente, observadas as condições para a sua execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do presente **CONTRATO** será mantida até 31.12.2010.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente de Termo Aditivo, a execução do presente aditivo poderá prosseguir até o limite máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, caso, a partir de 01.01.2011, o então Diretor Geral do DEOSP/RO venha autorizar por escrito a sua continuidade, ficando mantido o valor determinado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 242.121,60 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte um reais e sessenta centavos)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 20.176,80 (vinte mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos necessários para a execução dos serviços são provenientes

de recursos consignados no orçamento do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO**, no valor global de **R\$ 242.121,60 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte um reais e sessenta centavos)**.

A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: **100-Recurso do Tesouro – Exercício Corrente** – Programa de Trabalho: **04122101529390000** - Elemento de Despesa: **33.90.39**, sendo assim distribuídos:

R\$ 29.495,53 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO** do ano de 2010, conforme Nota de Empenho 2010NE00122, de 03/05/2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O restante do valor, para fazer face as despesas ocorridas até 31.12.2010, será empenhado posteriormente como reforço deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Recursos Orçamentários necessários para custear as despesas desta contratação, no exercício subsequente, estão previstos no Plano Plurianual de 2009/2012 e serão definidos no orçamento de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO VALOR E PRAZO

Fica condicionada a eficácia deste Termo Aditivo de Valor e Prazo, a **emissão de Nota de Empenho posterior**, conforme Despacho do Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças/DEOSP (fls. 894), para cobrir as despesas do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO: 01.1421-00093-00/2007

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Dilson Marcos Benetti – Procurador da Átimo Software Ltda - vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Porto Velho, 03 de maio de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a **"aquisição de placas em aço inoxidável com gravação em baixo relevo"**, conforme especificações do Termo de Referência nº 034/2010, nos autos do Processo nº 01-1421.00067-00/2010, de acordo com o Parecer nº 045/2010/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 1.230,99** (um mil, duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa **E. RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.617.529/0001-06.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 20 de maio de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA

Diretor Técnico Executivo / DEOSP/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/2009/ASJUR/DEOSP-RO.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Nova União.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **006/2009/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput* e Parágrafo Único c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente

estabelecido, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DARATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00080-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP-RO.

Porto Velho, 17 de maio de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP-RO
Mat.: 300064263

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CAERD

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N. 016/2010 PROCESSO ADM. N. 0312/2010

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados, a seguinte errata: No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 17/05/2010 DOE nº 1491e Jornal O Estadão do dia 15/05/2010. Onde se lê: Aviso de Licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2010. Leia-se: Aviso de Licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2010.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2010.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD

IPEM

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde – se lê:

Assinam pelas partes: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM/RO: Débora Aparecida de Paula; pela Brasil Telecon S/A: Joaquim Aderaldo de Souza Neto e Vagner Oliveira Gomes.

Leia-se:

Assinam pelas partes: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM/RO: Débora Aparecida de Paula; pela Brasil Telecon S/A: Juan Antônio de Carvalho Raindo e Carlos Alberto Aguiar Felix.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO: 1921.00057-00/2010
INTERESSADO: M&A VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa, referente à Aquisição de Passagens Aéreas conforme MEMO. 028/GETEC/IPEM-RO, e despacho SUPEL-RO datado em 07/05/2010, no valor total de **R\$ 217,62 (Duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)**, em favor de **M & A VIAGENS E TURISMO LTDA**, SOB O CNPJ: **05.543.356/0001-95**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido a Justificativa exarada às fls. Nº. 30 do processo 1921.00057-00/2010 devido oscilação de valor dos

bilhetes de passagens na sua emissão, bem como serem os recursos da Fonte 3240 (recursos do próprio Convênio nº. 0008/2010 COM O INMETRO/RJ), sendo de interesse público, com fundamento no Decreto Estadual nº. 5459/92 de 11/02/92. Porto Velho – RO, 07 de maio de 2010.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente
IPEM-RO

PORTARIA Nº 013/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora SIOMARA NUNES DE OLIVEIRA, Vice-Presidente do IPEM-RO, para efetuar assinaturas como ordenadora de despesas, interinamente, conjuntamente com a Diretora Administrativa Financeira e Operacional deste Instituto, por motivo da viagem da Presidente Débora Aparecida de Paula, no período de 25 a 28/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
PRESIDENTE
IPEM/RO

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 3559/2009 (**PROCESSO DE ORIGEM Nº 1431/2004 – APENSOS NºS 769, 1580, 1669, 1860, 1937, 2225, 2855, 3081, 3608, 4224, 4725/03; 035, 827/04**)
RECORRENTE: HAMILTON NOBRE CASARA
CPF Nº 114.170.722-53
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 055/2009 – 1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 31/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 055/2009 – 1ª Câmara, interposto pelo Senhor Hamilton Nobre Casara, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor **Hamilton Nobre Casara**, visto ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade insertos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do TCE/RO **para, no mérito, dar-lhe provimento, julgando regulares** as contas do Fundo Especial de Proteção Ambiental, referentes ao período de 1º.1 a 8.5.2003, de responsabilidade do Senhor **Hamilton Nobre Casara**, bem como exclui o item II, referente ao débito à ele imputado, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão nº 55/2009 – 1ª Câmara;

II – Dar conhecimento ao Recorrente acerca do teor do *decisum*;

III – Determinar que, depois de adotadas as providências de praxe, permaneçam os autos sobrestados na Secretaria Geral das Sessões para o acompanhamento das medidas prolatadas no Acórdão nº 55/2009 – 1ª Câmara, que, após transi-

tado em julgado e não sobrevivendo o pagamento, expedirá título executivo, encaminhando os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público para cobrança judicial.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO (Declarou-se Impedido nos termos do artigo 134, II do Código de Processo Civil); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1213/1998 - (APENSOS NºS 0865, 1736, 1737, 2514, 2515, 3076, 3556, 3755, 4398, 4525/97; 0309, 310, 311/98 E 1992/09)

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1997
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 110/00-PLENO
REQUERENTE: MARCELO RIBEIRO DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 34/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, referente ao exercício 1997 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, em:

I – Dar Quitação ao Senhor **Marcelo Ribeiro da Silva**, do débito consignado no item I do Acórdão nº 110/00-Pleno, com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

II – Dar ciência do teor deste Acórdão ao requerente;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões, tendo em vista que nem todos os responsabilizados honraram suas obrigações.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1222/2006
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – EXERCÍCIO DE 2005
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 121/08-PLENO
REQUERENTES: EDSON DA APARECIDA DIAS

EUDES DE SOUSA E SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 35/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial do Município de Rio Crespo, referente ao exercício de 2005 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, em:

I – **Dar Quitação** ao Senhor **Edson da Aparecida Dias**, CPF nº 219.706.882-20, e ao Senhor **Eudes de Sousa e Silva**, CPF nº 023.087.694-32, das multas consignadas no item II, alíneas “d” e “g”, do Acórdão nº 121/08-Pleno, com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos requerentes;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões, tendo em vista o não cumprimento integral da Decisão em alusão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4058/98
INTERESSADOS: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
ASSUNTO: CONVÊNIO 034/98/PGE
REQUERENTES: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA
CPF Nº 156.841.569-91
GIOMAR PINHEIRO DE CASTRO
CPF Nº 221.377.006-63
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 191/2007 – 1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 36/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Análise do Convênio nº 034/98-PGE, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Presidente Médici – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder Quitação de Débito** em favor dos Senhores **Antônio Geraldo da Silva**, CPF nº 156.841.569-91 e **Giomar Pinheiro de Castro**, CPF nº 221.377.006-63, tendo em vista o integral pagamento do débito que lhes foi imputado no item II do Acórdão nº 191/2007 – 1ª Câmara, devendo ser-lhes expedido o respectivo Termo de Quitação, nos moldes do artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 35 do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar ciência** deste Acórdão aos interessados;

III – **Retornar os autos** ao gabinete da Procuradora Geral do Ministério Público junto ao

Tribunal de Contas para acompanhar a execução da multa consignada no item III do Acórdão nº 191/2007 – 1ª Câmara, vez que até o momento a mesma não foi devidamente recolhida.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3981/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1221/06 – APENSOS NºS 3309/08 E 2128/09)
RECORRENTE: ADEMIR BORHER
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 98/2008-PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 37/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 98/2008-Pleno, interposto pelo Senhor Ademir Borher, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **Ademir Borher**, por ser próprio e tempestivo **para, no mérito, dar-lhe total provimento**, alterando os itens IV, VII e VIII do Acórdão, para:

II – **Alterar** o item IV, alíneas “a”, “b” e “c” do Acórdão nº 98/2008-Pleno, de modo que se exclua do rol de responsáveis o ora recorrente, ante a inexistência de nexo de causalidade entre a conduta do mesmo e os danos apontados nos autos principais;

III – **Excluir** a multa imposta ao recorrente nos itens VII e VIII;

IV – **Manter** inalterados os demais itens do Acórdão 98/2008-Pleno.

V – **Dar** conhecimento deste Acórdão ao recorrente;

VI – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1715/2006
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE
ASSUNTO: DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULA-

RIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2005

REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO E MULTA
REQUERENTE: VOLMIR MATT
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 38/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia de possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste, exercício 2005 – Quitação de Débito e Multa, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, em:

I – **Dar Quitação** ao Senhor **Volmir Matt**, do Débito e Multa, consignados nos itens II e III do Acórdão nº 92/08-Pleno, com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado;

III – **Arquivar os autos**, tendo em vista o cumprimento integral do aludido Acórdão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 29 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2750/01 (APENSOS NºS 1140/02; 3190, 3191 E 3176/08)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – EXERCÍCIOS DE 2000 E 2001
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE MULTA
REQUERENTE: LINDOMAR BARBOSA ALVES
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 39/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Inspeção Especial, convertida em Tomada de Contas Especial, referentes aos exercícios de 2000 e 2001, do Município de Candeias do Jamari – Quitação de Multa, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, em:

I – **Dar Quitação** ao Senhor **Lindomar Barbosa Alves**, da multa consignada no item III do Acórdão nº 76/2008-Pleno, com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao requerente;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, tendo em vista o não cumprimento integral da Decisão em alusão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 29 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1716/2009
INTERESSADO: EZEQUIEL MARTINS NUNES
CPF Nº 694.212.182-72
ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 40/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia apresentada pelo Senhor Ezequiel Martins Nunes sobre possíveis irregularidades na contratação de pessoal para ocupação de cargos comissionados e funções gratificadas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da Denúncia** por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos na Lei Complementar Estadual nº 154/96 e, **no mérito, declará-la parcialmente procedente**, com relação à contratação ilegal de **Maria Waldeneide Rangel dos Santos da Silva e Itamar dos Santos Pereira**, isentando os responsáveis do pagamento de multa, tendo em vista o saneamento das irregularidades e a restituição dos valores pagos indevidamente;

II – **Determinar**, nos termos do artigo 62, II do Regimento Interno desta Corte, a adoção das seguintes medidas, para prevenir a ocorrência de faltas semelhantes:

a) Exonerar e abster-se de nomear ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança que sejam cônjuges ou companheiros, ou detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefes de Gabinete, Procurador do Município e Câmara Municipal, Vereadores ou de servidores detentores de cargo de direção, chefia ou de assessoramento, exceto se a pessoa for funcionário público efetivo, cujo cargo de origem seja de nível de escolaridade compatível com a qualificação exigida para o exercício do cargo comissionado ou função gratificada;

b) Observar, no ato da nomeação, se há compatibilidade entre as funções do cargo a ser preenchido e aquelas da profissão do nomeado.

III – **Determinar** o apensamento dos autos ao processo de Prestação de Contas do exercício 2009 do Município de Machadinho do Oeste, consoante o disposto no artigo 62, § 1º do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2383/2009
INTERESSADA: OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: DENÚNCIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 41/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia formulada à Ouvidoria deste Tribunal, por meio da qual foi noticiada ilegalidade referente à acumulação de cargos públicos na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Considerar procedentes** as irregularidades apresentadas à Ouvidoria desta Corte de Contas;

II – **Considerar** que a ilegalidade foi sanada com a redução da carga horária das servidoras, em obediência ao artigo 102 da Lei Municipal nº 363/90;

III – **Determinar** o apensamento dos autos ao Processo de Prestação de Contas do Município de Rolim de Moura, exercício 2009, na forma do artigo 62, § 1º do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0265/2008 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1100/03 - APENSOS NºS 1039, 1443, 1684, 1896, 1956, 1957, 1991, 2268, 2721, 3349, 3812, 4209, 4628, 4946/02; 0506/03; 2191, 2192, 2292/05; 5329, 4694/06 E 386/08)
RECORRENTE: CLAUDIONOR COUTO RORIZ
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO AO ACÓRDÃO Nº 025/05 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 49/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Revisão ao Acórdão nº 025/05 – 2ª Câmara, interposto pelo Senhor Claudionor Couto Roriz, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Não conhecer do Recurso de Revisão** interposto pelo Senhor **Claudionor Couto Roriz**, por não atender ao pressuposto de admissibilidade recursal do cabimento, mantendo inalterado o teor do Acórdão nº 25/2005 – 2ª Câmara/TCE-RO;

II – **Dar conhecimento** desta Decisão ao interessado;

III – **Arquivar os autos**, após as formalidades legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0386/2008 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1100/03 - APENSOS NºS 1039, 1443, 1684, 1896, 1956, 1957, 1991, 2268, 2721, 3349, 3812, 4209, 4628, 4946/02; 0506/03; 2191, 2192, 2292/05; 5329, 4694/06 E 265/08)
RECORRENTE: TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO AO ACÓRDÃO Nº 025/05-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 50/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Revisão ao Acórdão nº 025/05 – 2ª Câmara, interposto pela Senhora Tânia Medeiros de Castro Souza, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Não conhecer do Recurso de Revisão** interposto pela Senhora **Tânia Medeiros de Castro Souza**, por não atender ao pressuposto de admissibilidade recursal do cabimento, mantendo inalterado o teor do Acórdão nº 25/2005 – 2ª Câmara/TCE-RO;

II – **Dar conhecimento** desta Decisão à interessada;

III – **Arquivar os autos**, após as formalidades legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3910/07
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: DENÚNCIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 51/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia sobre possíveis irregularidades no certame licitatório e execução da despe-

sa referente à organização e administração desportiva dos Jogos Escolares de Rondônia, ocorridos no ano de 2007, representada pelo Ministério Público Estadual, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conhecer da Denúncia**, posto que corresponde aos requisitos e formalidades contidos no artigo 80, *caput*, do Regimento Interno da Corte;

II – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, face aos indícios de dano ao erário decorrentes de pagamentos efetuados sem a devida contraprestação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – **Determinar** o retorno dos autos ao Gabinete do Relator para prolação dos Despachos de Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 12, incisos I e II, e na Resolução Administrativa nº 005/96, artigo 19, incisos I e II, pelas irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico.

IV – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se suspeito nos termos do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0940/2010
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE VIABILIDADE DE PAGAMENTO DE JETONS AOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 52/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Consulta acerca da viabilidade de pagamento de jetons aos Conselheiros Estaduais de Educação, formulada pela Secretária de Educação do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

Determinar o arquivamento dos autos, sem exame de mérito, tendo em vista a perda do objeto. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4352/2009
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSUNTO: DENÚNCIA
RESPONSÁVEL: ELIAS JOSÉ FERREIRA
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CPF: 079.907.822-00
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 53/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia formulada pelo Senhor Biramar Nunes de Lima, Diretor de Infra-Estrutura e Logística do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Ofício nº 477/2009/DIEL/SDC/MAPA, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Não conhecer da Denúncia**, por ausência de competência a este Tribunal de fiscalizar a aplicação de recursos repassados pela União nos termos do artigo 71, VI da Constituição Federal, determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Contas da União por ser o Tribunal competente para conhecer e julgar os fatos noticiados nos autos;

II – **Determinar** à Diretoria Técnica de Controle Externo da 6ª Relatoria, quando de inspeção ou auditoria a ser realizada nos Órgãos da Prefeitura do Município de Nova União, que promova a verificação da existência, do estado de conservação do bem, objeto desta Denúncia, bem como de sua correta utilização por aquela municipalidade, destes fatos dando notícia ao relator;

III – **Dar conhecimento** aos interessados do teor desta Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2805/2006
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PROJETO DE ENUNCIADO DE SÚMULA
RESPONSÁVEL: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 54/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Enunciado Sumular, no tocante ao tempo de serviço para fins de aposentadoria especial de professor, em cuja aferição não se computa o tempo de serviço prestado fora da sala de aula, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por

unanimidade de votos, decide:

Arquivar os autos, em face da impossibilidade de submeter à aprovação o projeto de enunciado sumular, proposto pelo então Conselheiro Presidente **José Euler Potyguara Pereira de Mello**, constante de folhas 01/19 dos autos, em vista da interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal, quando da apreciação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3772/2006.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0651/2010
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONSULTA – NO ANO ELEITORAL DE 2010, PODE SE FIRMAR CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ATÉ 02/07/2010
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 55/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Consulta formulada pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Não Conhecer da consulta** formulada pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, por não atender aos pressupostos processuais de admissibilidade fixados no artigo 84 do Regimento Interno desta Corte, visto que não está acompanhada de Parecer da Assessoria Técnica ou Jurídica do Órgão consulente e por não tratar de matéria de competência deste Tribunal;

II – **Dar conhecimento** desta Decisão ao interessado;

III – **Arquivar o processo**, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4000/2009
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BURITIS
ASSUNTO: AUDITORIA INTERNA – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA DESPESA DA GESTÃO DE 2008

RESPONSÁVEL: JOSÉ ALFREDO VOLPI
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 63/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria Interna realizada pelo atual Prefeito, o Senhor Elson de Souza Montes, para apurar eventual irregularidade na gestão de seu antecessor, o Senhor José Alfredo Volpi, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, decide:

I – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte, em face das irregularidades danosas detectadas nos autos;

II – Determinar o retorno dos autos ao Conselheiro Relator para a Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 19, incisos I e II, do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3276/2008
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COSTAMARQUES
ASSUNTO: DENÚNCIA
RESPONSÁVEIS: ÉLIO MACHADO DE ASSIS
EX-PREFEITO MUNICIPAL
CLEACIR LONGHI
EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUCLIDES SERGIONETO
FRANCISCO ALVES SALES
EX-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 64/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia formulada pelo Senhor José Avelino do Nascimento, morador do Município de Costa Marques, que assinala a existência de irregularidades na aplicação de recursos públicos das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, decide:

I – Conhecer da Denúncia, com fulcro no “caput” do artigo 80 do Regimento Interno desta Corte de Contas, subscrita pelo Senhor **José Avelino do Nascimento**, sobre possíveis impropriedades na gestão do Senhor **Élio Machado de Assis**, ex-Prefeito Municipal;

II – Converter, com esteio no artigo 44 da Lei Complementar nº 154/1996, o processo em tomada de contas especial, em face dos indícios de irregularidades danosas ao erário apontadas no relatório instrutivo e no parecer ministerial;

III – Determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para a prolação do Despacho de Definição de Responsabilidade;

IV – Dar ciência ao denunciante deste procedimento, enviando-lhe cópias do Relatório Técnico final, do Parecer Ministerial e do Voto, comunicando-lhe que ainda não se trata de Decisão final sobre o mérito das irregularidades denunciadas;

V – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que implemente as medidas legais necessárias ao cumprimento desta Decisão. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1001/2009
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
ASSUNTO: RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REFERENTES AOS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º BIMESTRES) DE GESTÃO FISCAL (CORRESPONDENTES AOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2009)
RESPONSÁVEL: CELSO LUIZ GARDA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 65/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres) e de Gestão Fiscal (correspondentes aos 1º e 2º semestres) do exercício de 2009, do Poder Executivo do Município de Seringueiras, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Seringueiras, do Exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor **Celso Luiz Garda**, Prefeito Municipal, **consentânea** com os pressupostos de responsabilidade fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, assim como com os limites da Constituição Federal;

II – Comunicar ao gestor Municipal que será verificado nos próximos relatórios de Gestão Fiscal o cumprimento das medidas indicadas no “alerta”, exarado pelo relator;

III – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

IV – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para apensamento à Prestação de Contas do Município de Seringueiras, do exercício de 2009, para apreciação consolidada. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0989/2009
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
ASSUNTO: RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REFERENTES AOS 5º E 6º BIMESTRES) E DE GESTÃO FISCAL (CORRESPONDENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2009)
RESPONSÁVEL: KLEBER CALISTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 66/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (referentes aos 5º e 6º bimestres) e de Gestão Fiscal (correspondentes aos 3º quadrimestre) do exercício de 2009, do Poder Executivo do Município de Cerejeiras, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Cerejeiras, do exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor **Kleber Calisto de Souza**, Prefeito Municipal, **não consentânea** com os pressupostos de responsabilidade fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II – Comunicar ao gestor Municipal que será verificado nos próximos relatórios de Gestão Fiscal o cumprimento das medidas indicadas no “alerta”, exarado por este Relator;

III – Determinar ao Prefeito Municipal que:

a) Adote providências com vistas a observar os princípios do equilíbrio das contas públicas, da transparência e do planejamento quando da execução do orçamento;

b) Implemente medidas com vistas a prevenir o envio de Relatório de Gestão Fiscal com informações contraditórias e incongruentes a esta Corte, vale dizer, que não traduzam a real condição financeira do Município;

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Interessado, informando-lhe que será instado, quando da análise da Prestação de Contas do Município de Cerejeiras, de 2009, a apresentar defesa atinente às irregularidades apontadas no processo nº 0989/09-TCE-RO;

V – Encaminhar os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para apensamento à Prestação de Contas do Município de Cerejeiras, do exercício de 2009, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4171/2009

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DO-
TAÇÕES E DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES, PELA CÂMARA LEGISLATIVA, MEDI-
ANTE DECRETO LEGISLATIVO, INDEPENDENTEMEN-
TE DE SOLICITAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECU-
TIVO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

PARECER PRÉVIO Nº 06/2010 – PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realiza-
da no dia 22 de abril de 2010, nos termos do artigo 1º, XVI, § 2º, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 83 do Regimento Interno desta Corte, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO.

É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos:

1. É inviável a criação de créditos suplementares em favor do Poder Legislativo Municipal (inclusive, decorrentes de anulação de dotação) mediante decreto legislativo, uma vez que depende de autorização genérica ou específica contida em lei em sentido formal, cujo processo legislativo é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. Por sua vez, a abertura dos créditos suplementares somente dá-se mediante decreto do Poder Executivo, por força do artigo 42 da Lei nº 4.320, de 1964.

2. Entretanto, de acordo com o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e com a *ratio decidendi*, de efeitos vinculantes, do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.652/RR, publicada no Diário da Justiça de 16.03.2007, com a finalidade de realocar recursos devido à repriorização dos programas, é cabível que os Poderes e Órgãos constitucionalmente autônomos procedam às técnicas de remanejamento, transferência ou transposição (conforme o caso), mediante ato administrativo próprio do respectivo gestor (ou de seu substituto legal ou, ainda, de agente delegado), desde que haja autorização legislativa prévia constante de lei específica, da lei orçamentária anual ou da lei de diretrizes orçamentárias e desde que observados os princípios da programação, da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo vedado, em todo caso, exceder a dotação global do respectivo Poder ou Órgão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2478/2009

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE A CORRETA PROMOÇÃO NA CHAMADA DOBRA DE CONTRATO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO, E QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO SEGURADO
RESPONSÁVEL: APARECIDO LUIZ GONÇALVES
PRESIDENTE DO IPSM DE OURO PRETO DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE

SOUZA

PARECER PRÉVIO Nº 07/2010 – PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2010, nos termos do artigo 1º, XVI, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 83 do Regimento Interno desta Corte, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA e,

CONSIDERANDO que a consulta não deve versar sobre caso concreto e que o Parecer Prévio deve servir de base para orientação de todos os jurisdicionados.

É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos:

I – Somente as parcelas incorporáveis ao salário do servidor sofrem a incidência da contribuição previdenciária;

II – São contribuintes obrigatórios do RGPS como empregados aqueles servidores previstos no artigo 9º, inciso I e alíneas do Decreto Lei nº 3048/99;

III – As parcelas temporárias poderão compor a remuneração dos servidores públicos municipais, desde que haja opção por parte do servidor e previsão legal; em todo caso, submetem-se em especial ao disposto no inciso X do artigo 1º da Lei nº 9.717, de 27.11.98; bem como no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 29 da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02, de 31 de março de 2009 – Diário Oficial da União, de 02.04.2009, alterada pela Orientação Normativa MPS/SPS Nº 3, de 04 de maio de 2009 – Diário Oficial da União, de 05.05.2009, e demais legislação vigente.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, comunico que os processos constantes da Pauta da 8ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara que seriam apreciados no dia 25.05.2010, serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara, a ser realizada no dia 08.06.2010, oportunidade em que serão apreciados também os processos constantes da Pauta da 9ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

Porto Velho, 19 de maio de 2010

MÁRCIA CHRISTIANE S. M. SGANDERLA
Secretária da 1ª Câmara

PROCESSO Nº: 1591/08 (APENSO Nº 2358/07)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: WILSON DE SOUZA NUNES
SUPERINTENDENTE
CPF Nº 664.880.796-20

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 43/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas, exercício de 2007, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Theobroma, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regular com ressalvas as Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Theobroma, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Wilson de Souza Nunes - Superintendente, **concedendo-lhe quitação**, com fundamento na Lei Complementar nº 154/96, artigo 16, II, combinado com o disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 24, parágrafo único;

II - Determinar ao atual gestor do Instituto, que adote medidas, através da elaboração de demonstrativos, com vistas a enquadrar as despesas necessárias ao funcionamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE THEOBROMA, nos termos do artigo 17, § 3º, e incisos, da Portaria nº 4.992, de 5 de fevereiro de 1999, alterada pela Portaria MPS nº 183, de 21 de maio de 2006;

III - Determinar ao atual Gestor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE THEOBROMA, que promova a formação da Reserva Matemática correspondente ao passivo atuarial de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.717/98;

IV - Determinar ao atual Gestor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE THEOBROMA que a aplicação dos recursos do Instituto em qualquer modalidade disponível no Mercado Aberto deverá ser procedida em respeito às condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, com vistas a se evitar prejuízos com a má aplicação dos recursos, devendo obedecer às normas vigentes do Conselho Monetário Nacional;

V - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma, que adote medidas visando o cumprimento do artigo 74 da Magna Carta e artigo 51 da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do artigo 9º da Lei Orgânica nº 154/TCE-RO/96 e artigo 15, II da Instrução Normativa nº 013/04, implementando o Controle Interno para que promova o cumprimento do encaminhamento a esta e. Corte de Contas de Relatórios; Pareceres e Certificados de Auditoria do Instituto;

VI - Arquivar os autos, após a adoção das medidas administrativas necessárias pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.
Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 28 de abril de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0377/10
INTERESSADA: HELMA SANTANA AMORIM
CPF Nº 557.668.035-91
LIQUIDANTE DA RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. – RONDOPOUP - NO PERÍODO DE 31.01 A 31.12.2003
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO – ACÓRDÃO Nº 046/2008 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 112/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do pedido de parcelamento de débito requerido pela Senhora Helma Santana Amorim, que lhe fora imputado por meio do acórdão nº 046/2008 – 2ª Câmara, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Conceder o parcelamento requerido pela Senhora Helma Santana Amorim, CPF nº 557.668.035-91, ex-liquidante da RONDOPOUP, da multa que lhe foi imputada individualmente por meio do Acórdão nº 046/2008 – 2ª Câmara, em seu item II, em um total de 08 (oito) parcelas mensais, calculadas sobre valor atualizado da multa, incidindo sobre cada parcela a correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do artigo 1º, §2º, da Resolução nº 46/TCE-RO-07;

II - Determinar vencível no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, a primeira parcela, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias do vencimento da primeira, de acordo com o artigo 1º, §3º, da Resolução nº 46/TCE-RO-07;

III - Determinar à interessada que efetue o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV - Determinar à interessada que encaminhe a este Tribunal de Contas, no prazo de até 10 (dez) dias da data do recolhimento de cada parcela, cópia autenticada do comprovante do respectivo pagamento, conforme dispõe artigo 1º, §4º, da Resolução nº 46/TCE-RO-07;

V - Alertar à interessada que a falta de recolhimento de qualquer parcela ou o não encaminhamento do respectivo comprovante de pagamento no prazo estabelecido no item anterior, importará no vencimento antecipado do saldo devedor, ressalvada a comprovação de justo motivo para o adimplemento intempestivo, desde que acolhido, motivadamente, pelo Relator, nos termos do artigo 1º, §5º, da Resolução nº 46/TCE-RO-07;

VI - Determinar que, transitada em julgado a presente decisão sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VII - Dar conhecimento desta decisão à interessada;

VIII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para que seja dado cumprimento a presente decisão, assim como o acompanhamento do recolhimento das parcelas. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 07 de abril de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3133/06
INTERESSADOS: ANA CÁSSIA MOURA DE CARVALHO (FILHA)
ANDERSON MOURA DE ALMEIDA (TUTELADO PELA EX-SERVIDORA DESDE 17.03.2003)
REPRESENTADOS PELO SENHOR RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO (ESPOSO)
CPF Nº 250.483.503-59
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 142/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da pensão concedida à Ana Cássia Moura de Carvalho (filha), Anderson Moura de Almeida (tutelado), representados pelo Senhor Raimundo João Ribeiro (esposos), beneficiários da ex-servidora Maria Cacilda Moura Pinto, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão, incluindo o Senhor Raimundo João Ribeiro, no rol dos beneficiários da ex-servidora falecida Maria Cacilda Moura Pinto;

b) retifique o embasamento legal do ato concessório, nos termos dos artigos 22, I, 23, III, 50, I e 53, § 1º, todos da Lei Complementar nº 228/00 (redação dada pela Lei Complementar nº 253/02), combinado com o artigo 40, §§ 2º e 7º, II e §8º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

c) que seja excluído o item 02 do ato concessório (Ato nº 217/DIPREV/06) ou que seja modificada a sua redação, no sentido de conciliá-la com o disposto no § 8º do artigo 40, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 41/03);

d) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeita às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para

a remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Sobrestar os autos, na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise. Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 07 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

AVISO DE REDESIGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº: 06/2010.

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, na pessoa da Pregoeira Janete Maria Pasqualotto da Silva, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS N.º 06/2010. Objeto: contratação de um profissional médico clínico geral para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº FMS-127/10, prevista para o dia 03 de junho de 2010, às 12h:00, em virtude do equívoco ocorrido quando da designação da data de abertura do certame ser feriado redesigna-se para o dia 04 de junho do corrente ano, às 12h:00. Informações complementares pelo telefone (69) 3412-2647, de segunda a sexta-feira, das 07h:30 às 13h:30.

Alvorada do Oeste/RO, 20 de maio de 2010.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 041/2010.
PROCESSO Nº 040/GLOBAL/2010.
O Município de Cacoal torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que será julgado por LOTE, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR, conforme Edital e seus anexos. Requisitante: Gabinete do Prefeito, SEMOSP, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMAST, SEMED, SEMAGRI, SEMMAE SEMTRAN. Data de abertura: Dia 08/06/2010.
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas.

Cacoal – RO, 21 de maio de 2010.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 003/GP/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 029/2010 "HOMOLOGA O RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício de Prefeito, conforme edital nº 001/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado oficial do Teste Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Decreto, para contratação de Professores Substituto na área de Magistério Pedagogia/Normal Superior e Letras, por prazo determinado, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 745, de 12 de Abril de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Resultado Final
Teste seletivo 2010

Magistério

Candidato	CPF	nº de Inscrição	Nota	Classificação
Eliane Ramos Souza	62494309204	16	67,5	1º
Joelma do Carmo Rocha	64859584287	1	62,5	2º
Cátia Cilene Andrin Rech	74136658915	3	60,0	3º
Venuza Dantas Linhares	68087454200	5	60,0	4º
Catarina Santiago Tibes	36920703220	41	57,5	5º
Osmari Cochito Carrasco Leite	47888539220	39	57,5	6º
Sidelvan Beltrão Ramos	71337989215	13	55,0	7º
Waldirene Conceição da Silva	73455601200	25	50,0	8º
Iris Aparecida Pains Ribeiro	27685667215	15	nc	nc
João Pereira dos Santos	7111751234	30	nc	nc

Letras – Língua Portuguesa

Candidato	CPF	nº de Inscrição	Nota	Classificação
Vaneide Santiago de Oliveira	87587297200	12	57,5	1º
Marília Rosa de Jesus	42181771200	7	35,0	2º
Dericella Chaves dos Santos	60247673234	32	35,0	3º
Marilza Guimarães Silva	76833437149	17	30,0	4º

Pedagogia

Candidato	CPF	nº de Inscrição	Nota	Classificação
Clisse Gonçalves Pereira	94821500159	4	77,5	1º
Martha Aureliano Mota	58569464215	10	67,5	2º
Edriana Barbosa Sales	87451123200	33	67,5	3º
Ana Lúcia de Jesus Scapolan	82349444287	6	65,0	4º
Maria Aparecida Lourenço Jovino	58987142272	20	62,5	5º
Lucinéia José de Souza	92176780230	36	60,0	6º
Bruno Felipe de Matos	00329902270	31	60,0	7º
Jeciele Vieira de Brito	00525319298	38	60,0	8º
Onilda Fernandes Lima	36920789272	24	57,5	9º
Aleandra Madalena de Souza	64189139220	26	57,5	10º
Islaine Ribeiro Lima	74815431272	37	57,5	11º
Maria Selma Martins da Costa	00632978171	29	55,0	12º
Silvana Alves	66296056249	18	55,0	13º
Adimilson Paulo dos Santos	78937795272	11	55,0	14º
Luci Leila Ferreira	41941667287	19	52,5	15º
Eliane Geraldo de Souza	78993572204	40	52,5	16º
Juliana Pereira de Jesus	00719057230	34	52,5	17º
Rosana Louzada dos Santos	67914985287	9	50,0	18º
Valquíria Meira Teixeira	00123381177	28	50,0	19º
Maria Lizabete Fraron	64025780291	14	47,5	20º
Jéssica Nayara Ritter Moreno	00749432276	35	47,5	21º
Ivone Gorczak	32672411204	2	42,5	22º
Cleide Simone de Barros	85043613149	22	nc	nc
Renilda Alves de Almeida	47050756253	21	nc	nc
Tatiane Gonçalves Pereira	74991701287	23	nc	nc

Corumbiara 19 de Maio de 2010

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-M
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2010

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 006/2010**, Tipo: **Menor Preço Global - Global**, conforme segue: **Pro-**

cesso nº: 520/2010, Objeto: Contratação de empresa habilitada no ramo para executar a Construção do prédio da Coordenadoria Municipal de Educação, área a ser construída é de 265,23 metros quadrados, na Avenida Olavo Pires quadra de Nº de 014 setor 4 ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara, em conformidade com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Planta parte integrante do processo, o prazo para execução dos serviços será 8 (oito) meses. Seção de Abertura: às 10:00 h, do dia 15/06/10, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2353, Fone: 069**3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ao custo de R\$ 20,00 (vinte reais) para cobrir despesas de reprodução do Edital.

Pedro Celio Beatto
Presidente da CPL - M
Decreto Nº. 003A/2010.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2010
Pregão Presencial**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 657/2010, de 05/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de junho de 2010, às 10:15 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 009/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

São Felipe DOeste, 18 de maio de 2.010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2010
Pregão Presencial**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 657/2010, de 05/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de junho de 2010, às 11:15 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 010/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO KOMBI.

São Felipe DOeste, 18 de maio de 2.010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 463/2010
A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurado licitação sob a modalidade Tomada de preço, concernente a Contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de Construção Civil para construção de 27 (vinte e sete) Unidades Habitacionais FONTE DE RECURSOS: Os recursos são provenientes do Contrato de Repasse nº 250420-58/2008-CAIXA. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia 13 de Junho de 2010 as 09h00min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, sito a Rua Sete de Setembro, nº 2370; Da autorização: Processo Administrativo nº. 463/2010. Das informações complementares: O Edital e informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, com importância supra de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sendo a mesma, não

reembolsável no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na Rua Sete de Setembro, nº 2370 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 04 de Maio de 2010.

Roberto Vagner da Silva
Presidente da CPLM-O

PREFEITURA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE/ RO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1221/SEMECE/2010, que será realizada no dia 09 de Junho de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO **Aquisição de peças e mão-de-obra referente a serviços mecânicos para manutenção do VEÍCULO GOL ANO 2007/2007 placa NDC-7511** para atender as necessidades de manutenção da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPLDec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1222/SEMECE/2010, que será realizada no dia 09 de Junho de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO **AQUISICÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KOMBI PLACA NDC-7051 ANO 2006/2007** para atender as necessidades das Atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1136/ADR/2010, que será realizada no dia 09 de Junho de 2010, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO **AQUISICÃO DE CARRIOLA E FER-**

RAMENTAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE RONDONIAS. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0916/ADR/2010, que será realizada no dia 09 de Junho de 2010, às 11:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO **AQUISICÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, BOTA, CALDEIRÃO E OUTROS PRODUTOS DO MESMO GÊNERO. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE RONDONIAS.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1363/SEMAD/2010, que será realizada no dia 09 de Junho de 2010, às 12:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS REFERENTE CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISICÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E RAÇÃO SENDO: ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE, RAÇÃO CANINA, FELINA E OUTROS PRODUTOS DO MESMO GÊNERO** Para Atender As Necessidades das **UNIDADES QUE os Programas da Vigilância Sanitária.** Conforme o Processo Administrativo nº **0710/SEMSAU/2010.** A Data para cadastro de proposta **28/05/2010** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/06/2010**, com término as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **10/06/2010 às 8:30 hs**. data para início da sessão pública: dia **10/06/2010**, com início às **11:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br, "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013.) Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário do Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISICÃO DE MATERIAL PENSO Para Atender As Necessidades das UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE BÁSICA DE SAÚDE.** Conforme o Processo Administrativo nº **1321/SEMSAU/2010.** A Data para cadastro de proposta **28/05/2010** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/06/2010**, com término as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **10/06/2010 às 8:30 hs**. data para início da sessão pública: dia **10/06/2010**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br, "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013.) Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES–CPL
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2010.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2010.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através do Decreto nº 021/GP-2010, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores altera-

ções, as leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06 e demais legislações em vigor pertinente; a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2010**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, será repetida, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES USADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, conforme solicitação, especificações, detalhamento e quantitativos constantes no memorando nº 022/SEMOSP-2010, no projeto básico, aderentes do edital e seus anexos e formulário padronizado de proposta (anexo I do edital). **a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 408/SEMOSP/2010; **b) FONTE DE RECURSOS:** Orçamentário. **c) DATA DA ABERTURA:** REDESIGNADA para **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2010**; **d) LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. A pasta contendo o edital e seus anexos, poderão ser adquiridos, **exclusivamente** na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em dias-úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone: 69 3447-1051.

Parecis – RO, 24 maio de 2010.

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Presidente da CPL
Decreto nº 015/GP/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/2010.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2010.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através do Decreto nº 021/GP-2010, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06 e demais legislações em vigor pertinente; a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2010**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE**, tudo conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, no memorando e projeto básico, para atender as necessidades das Associações Rurais relacionadas no Plano de Trabalho/SICONV, Contrato de Repasse Nº **304.330-12/2009/MAPA/CAIXA**, edital e seus anexos. **a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 589/SEMAGRI-2010; **b) FONTES DE RECURSOS:** CONVÊNIO Nº **304.330-12/2009/MAPA/CAIXA/ORÇAMENTÁRIO**. **c) DATA DA ABERTURA:** ÀS **09:00 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2010**; **d) LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. A pasta contendo o edital e seus anexos, poderá ser adquirida, **exclusivamente**, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em dias-úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone: 69 3447-1051. Parecis – RO, 20 de maio de 2010.

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Presidente da CPL
Decreto nº 021 /GP/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Fe-

deral 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2010, referente o Processo Adm. nº 329/2010/SEMED, em favor da Empresa: **Cerealista e Maq. Arrozeira Rio Machado Ltda - ME**, no valor de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco mil e quinhentos reais), cujo objeto: Contratação de 01(um) caminhão ¾, com carroceria tipo carga seca.

Machadinho D'Oeste/RO, 21/05/2010.
Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2010, referente o Processo Adm. nº 641/2010/SEMAGRI, em favor da Empresa: **Castrol – Locação de Maquinas Transportes e Serviços Ltda**, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), cujo objeto: Contratação de 01(um) caminhão truck com carroceria tipo prancha.

Machadinho D'Oeste/RO, 21/05/2010.
Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2010, referente o Proc. Adm. nº 793/2010/SEMOSP, em favor da Empresa: **G.W. Engenharia e Terraplanagem LTDA-EPP**, no valor de R\$ 204.988,89 (Duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Pavimento Asfáltico, com fornecimento de Material e Mão de Obra.

Machadinho D'Oeste/RO, 21/05/2010.
Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2010, referente o Processo Adm. nº 564/2010/SEMOSP, em favor da Empresa: **Castrol - Locação de Maquinas, Transportes e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), cujo objeto: Contratação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Trucada e Patrol (Motoniveladora), Conv. nº 082/09/GJ/DER-RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 21/05/2010.
Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na for-

ma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 017/2010, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **Aquisição de Combustível, Lubrificante e Filtros, Conforme Termo de Compromisso Co-Financiamento da Atenção Básica/ESF, ESB e ACS/ SESAU**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **às 08:00 horas do dia 07/06/2010**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/05/2010.
Raquel de Moraes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 018/2010, do tipo "menor preço por Item" tendo por objeto **Aquisição de Medicamentos/Saúde Mental**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **às 10:30 horas do dia 07/06/10**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/05/2010.
Raquel de Moraes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 019/2010, do tipo "menor preço por Item" tendo por objeto a **Aquisição de Pneus e Rodas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **às 08:00 horas do dia 08/06/10**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pa

gamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/05/2010.
Raquel de Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 020/2010, do tipo "menor preço Global" tendo por objeto **Contratação de Consultoria qualificada para produção do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) CR nº 0236.538-74/2007/MCIDADES/CAIXA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue até às **10:30 h/ min do dia 08/06/2010**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (69) 8405-3028 ou 8435-8789.

Machadinho D'Oeste/ RO, 20/05/2010.
Raquel de Moraes
Pregoeira
Decreto 2035/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ

PROCESSO Nº 1-6235-2010
INTERESSADA: P.G.M
ASSUNTO: Contratação de serviços de Assessoria Técnica para causa perante o STF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 346/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município no Processo nº 1-6235-2010, formalizado pela Procuradoria Geral do Município, para Contratação de Serviços de Assessoria Técnica (causa judicial perante o STF – Recurso Extraordinário nº 581947), a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Marcelo Galvão Advogados Associados**, CNPJ nº 02.347.022/0001-58.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).
Ji-Paraná, 19 de maio de 2010.

JOSÉ DEABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6235-2010
INTERESSADA: P.G.M
ASSUNTO: Contratação de serviços de Assessoria Técnica para causa perante o STF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 6235-2010, em favor da Empresa **Marcelo Galvão Advogados Associados**, CNPJ

nº 02.347.022/0001-58, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, Contratação de Serviços de Assessoria Técnica (causa judicial perante o STF – Recursos Extraordinário nº 581947), a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.
Ji-Paraná, 19 de Maio de 2010.

JOSÉ DEABREU BIANCO
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10, de 09 de Fevereiro de 2010, referente ao Edital da Tomada de Preço nº 009/CPL/10, conforme o processo 7387/SEMOSP/10, passa a ter a seguinte redação;

·**Onde se lê:**
DATA DE ABERTURA: **04 de junho de 2010**

·**Leia-se:**
DATA DE ABERTURA: **16 de junho de 2010**

Ji-Paraná, 21 de Maio de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/PMNM/10**, referente ao Processo Administrativo nº 123/COMAD/10. Realizado no dia 19 de abril de 2010, às 10:00 horas em favor da empresa: **SELL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.027.305/0001-50, com o maior percentual de 5% (cinco por cento) sobre as receitas das taxas de embarque que se reverterá ao município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 18 de Maio de 2010.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura do Município de Vilhena, inscrita no CNPJ Nº 04.092.706/0001-81, vem pelo presente comunicar que está selecionando empresas do ramo de construção civil, devidamente analisadas e certificadas pela Caixa Econômica Federal, que tenham interesses em apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, projetos de construção de conjuntos habitacionais vinculados ao programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", compreendendo a renda familiar de 0 a 3 salários mínimos, conforme caderno de normas exigidos pelo referido programa. Os interessados deverão protocolizar na Secretaria Municipal de Planejamento, no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, em Vilhena-RO, até as 18h00 (dezoito horas) do dia 31 de maio de 2010, toda a documentação Jurídica,

Fiscal e Contábil da empresa, inclusive certificação pela Caixa, bem como todos os projetos técnicos acompanhados de memoriais descritivos e orçamento, em conformidade com as normas dos referidos programas
Vilhena, 25 de maio de 2010.

José Luiz Rover
Prefeito Municipal

Ineditoriais

ERRATA nº 02
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço
nº 09/2010/CPLMS/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 09/2010/CPLMS/EMATER/RO, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes correções: **Item 29 e 30 ONDE SE LÊ: pote com no mínimo 500 gramas. LEIA-SE: pote de 1KG.** Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 25 de maio de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

ERRATA
Pregão Presencial nº 07/2010/CPLMS/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Presencial nº 07/2010/CPLMS/EMATER/RO**, que houve erro de digitação na quantidade escrita por extenso na pág. 03 do edital, assim conforme Termo de Referência fls. 28/33 do edital, faz-se a seguinte correção: **ONDE SE LÊ: 49.200 (noventa mil e quinhentas) ...; 2.000 (quatro mil) ...; LEIA-SE: 49.200 (quarenta e nove mil e duzentas) ...; 2.000 (duas mil) ...;** Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 19 de maio de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

EXTRAVIO

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ KATUTA**, localizada na Rodovia BR 364, s/n, KM 423, Setor Industrial, Jaru/RO, inscrita no CNPJ nº 34.784.801/0001-07 e no Cadastro de ICMS nº 00000000305260, comunica o roubo de um bloco de nota fiscal, Modelo 01 - Série 01, contendo as notas 21150 à 21175, sendo utilizado as notas 21150 à 21165, registrado na ocorrência policial nº 368-2010 em 30/03/2010.

EXTRAVIO DO LIVRO

V L DE SOUSA ME, SITUADA À AV. RIO BRANCO, Nº 659, SETOR 03 – CAMPO NOVO DE RONDONIA ESTADO DE RONDONIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.236.159/0001-59, COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS O EXTRAVIO DO LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS Numero de Série: 001, Cor: Preto – Quantidade: 1 (Unidade), OCORRIDO EM 10/05/2010, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 10W1029001698.